



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ANTÔNIO VOLTARELLI NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

INTERESSADO: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 13 DE JULHO DE 2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8H59MIN DO DIA 28 DE JULHO DE 2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09H00MIN

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – <https://bnc.org.br/>

ATO Nº 047/2026: Agente de contratação

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 949.003,24 (novecentos e quarenta e nove mil e três reais e vinte e quatro centavos)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – <https://bnc.org.br/> > Edital CE 01/2026 > esclarecimentos.

Telefones: 43 3429-1242

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Horário de funcionamento: 08h00min às 11h45min e de 13h00min às 17h15.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

TIPO: CONCORRENCIA

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, por intermédio do Departamento de licitações e contratos, realizará a Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** (<https://bnc.org.br/>) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a), Agente de contratação, designada pela portaria nº 048/2026, e pela Equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 53/2023** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Califórnia, através do endereço eletrônico <http://www.california.pr.gov.br/>, na Plataforma de Licitações BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Califórnia, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Califórnia.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ANTÔNIO VOLTARELLI NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta CONCORRÊNCIA as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste CONCORRÊNCIA;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em <https://bnc.org.br>.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste CONCORRÊNCIA, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://bnc.org.br>, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Agente de contratação decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública da CONCORRÊNCIA, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Para participação na concorrência o interessado deverá previamente se credenciar junto a BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, até uma hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.

5.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.3 - O acesso do operador a concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha os operadores poderão ser utilizados em qualquer Concorrência Eletrônica disponível na plataforma BNC, salvo quando canceladas pelo órgão responsável ou por iniciativa da BNC.

5.5 - O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

5.6 - A Prefeitura Municipal de Califórnia/PR não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados na PLATAFORMA BNC, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.

5.7 - O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.8 - Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

5.9 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a esta concorrência.

5.10 - O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso.

5.11 - O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar da Concorrência na forma eletrônica.

5.12 - O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

5.13 - O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.14 - **O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras**

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, os licitantes poderão encaminhar a proposta, devendo manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

6.1.1 – A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

6.2 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos da etapa de lances e julgamento da proposta.

6.3 - ATENÇÃO: À luz do disposto no Decreto Municipal nº 050/2023, o licitante deverá, obrigatória e previamente, registrar sua proposta de preços no Sistema e, nos termos do art. 63, II, da Lei Federal nº 14.133/21, a proposta de preços atualizada e os documentos de habilitação serão exigidos posteriormente e apenas do(s) licitante(s) vencedor(es).

6.4 - O licitante deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

6.5 - Até a abertura da sessão do certame, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos à proposta comercial e/ou habilitação. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.

6.6 - Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente na plataforma BNC qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

6.7 - O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I);

d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica;

e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos;

f) obrigação de participar ativamente do certame (ONLINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo agente de contratações.

6.8 - ATENÇÃO: Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

6.9 - ATENÇÃO: Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao Agente de Contratações por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição.

6.10 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.10.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

6.10.2 - Marca dos produtos ofertados.

6.10.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

6.11 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.12 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

6.13 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.14 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.15 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.16 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.17 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

6.18 – Da visita técnica:

6.18.1. É facultada às empresas realizarem visita ao município de Califórnia, para que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular sua proposta comercial.

6.18.2. As empresas interessadas em realizar a visita técnica por um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA/CAU, onde deverão apresentar-se para credenciamento junto ao responsável na Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, portando os seguintes documentos:

a) Carteira do CREA/CAU do profissional que realizará a visita técnica;

b) Contrato Social e a última alteração da empresa licitante;

c) Procuração pública ou Carta de credenciamento assinada pelo representante legal da empresa outorgando poderes para o representar perante o município;

d) Certidão do CREA/CAU da empresa licitante.

6.18.3. A visita técnica para conhecimento das condições locais das futuras obras, deverá realizar em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de realização do processo licitatório, em dias úteis, podendo esta ser agendada através do telefone 43-3429-1242. Para acompanhamento da visita, será designado um representante do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia.

6.18.4. As proponentes que assim procederem receberão um Atestado de Visita Técnica, que deverá ser entregue juntamente com os documentos de Habilitação, conforme constante no ANEXO V - Modelo de declaração de visita técnica.

Obs: A visita técnica é opcional, mas não poderá o Licitante vencedor alegar posteriormente desconhecimento do local objeto da reforma/obra para se furtar às suas obrigações contratuais.

6.19 A proposta de preço ajustada, bem como planilhas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados após a convocação do Agente de Contratações.

6.19.1 O prazo para envio dos documentos de habilitação é de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período mediante pedido da licitante através do chat.

6.19.1.1 Em seu pedido de prorrogação, a licitante deverá justificar a necessidade de prorrogação, ficando a critério do Agente de Contratações a aceitação.

6.19.2 Após a entrega dos documentos para habilitação e após o prazo concedido para envio, não será permitida a substituição

ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7 – DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

7.1 Critérios de Inexequibilidade de Propostas:

1. Parâmetro de Inexequibilidade: Serão presumidas inexequíveis as propostas para obras e serviços de engenharia que apresentarem **valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, conforme o disposto no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Desclassificação de Propostas Inexequíveis: As propostas presumidas inexequíveis serão objeto de diligência, na qual será comunicada no chat da plataforma.
3. A empresa deverá prestar todos os esclarecimentos e encaminhar todos os documentos solicitados pelo Agente de Contratações para verificação da exequibilidade da proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

4. Serão desclassificadas as propostas que são comprovadamente inexequíveis, por não ter a licitante comprovado sua exequibilidade, conforme o art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Procedimentos para Verificação de Exequibilidade

1. Solicitação de Demonstração de Exequibilidade: A Administração poderá, a seu critério, solicitar ao licitante cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado que demonstre a exequibilidade de sua proposta, conforme o art. 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 1.1. Além do disposto no item 1.1, A Administração poderá exigir garantia adicional do licitante vencedor que apresentar proposta com valor inferior a 85% do valor orçado.
2. Documentos e Informações Necessárias: Para a demonstração de exequibilidade, o licitante deverá apresentar, no prazo de 2 (duas) horas, os seguintes documentos e informações:
 - a) Composição detalhada de custos: incluindo insumos, mão de obra, equipamentos e materiais.
 - b) Cronograma físico-financeiro: compatível com os prazos e etapas estabelecidos no edital.
 - c) Metodologia executiva: descrição dos métodos e processos que serão adotados para a execução dos serviços.
 - d) Outros documentos pertinentes: que a Administração julgar necessários para a comprovação da viabilidade da proposta.
3. Análise e Decisão: A documentação apresentada será analisada pela comissão de licitação ou por equipe técnica designada, que emitirá parecer sobre a exequibilidade da proposta. Caso não seja comprovada a viabilidade, a proposta será desclassificada.
 - 3.1. Caso haja necessidade, o Agente de Contratações poderá suspender a sessão para que a documentação seja analisada pela equipe técnica, sendo comunicado no chat da plataforma o motivo e a data de retorno do certame.

7.3 Disposições Gerais

1. Direito ao Contraditório e Ampla Defesa: Será assegurado ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa em todo o processo de verificação de exequibilidade.
2. Comunicações Oficiais: Todas as comunicações referentes à verificação de exequibilidade serão realizadas por meio da plataforma BNC e através dos e-mails disponibilizados pelas empresas, sendo de responsabilidade do licitante acompanhar as notificações.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, somente após o término da fase de lances e será exigido somente do licitante vencedor, conforme segue::

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

8.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.2.3 - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual**;

8.2.4 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

8.2.5 - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.2.6 - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

8.3.1 - Balanço Patrimonial e demonstração de resultado dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.3.1.1 - Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira.

8.3.1.2 - Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 2 (duas) casas decimais.

8.3.1.2.1 - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

8.3.1.2.2 - A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no item 9.2.2.2 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.3.2 - Certidão negativa de **PEDIDO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE CONCORDATA**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.3.2.1 - Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 - Quanto à Capacidade Técnica Operacional:

8.4.1.1 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional De Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade e com jurisdição na sede da empresa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

8.4.1.1.1 – Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato;

8.4.1.2 – Comprovação de possuir, em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de Responsabilidade Técnica com comprovação de objeto e quantidade mínima conforme tabela abaixo, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.	Exige-se a apresentação de documentação comprobatória da execução anterior de obras no segmento esportivo pela empresa contratada, devidamente acompanhada de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas, que comprovem a execução dos serviços com um bom padrão de qualidade, eficiência técnica e conformidade com as normas vigentes, referente a execução de obras com pelo menos 160,00 m², assim como apresentar uma ART com execução de obras com pelo menos 160,00 m² na execução de obras destinadas à prática de esportes, compreendendo a construção, reforma ou ampliação de quadras poliesportivas, ginásios, estádios e demais estruturas voltadas ao desenvolvimento de atividades esportivas. IMPORTANTE!! Nos termos do art. 67, § 1º da Lei 14.133/21, as exigências de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação (consideradas aquelas de valor acima de 4% do valor total estimado)

8.4.1.2.1 – Será permitido o somatório de atestados para comprovação de que trata a cláusula 8.4.1.2;

8.4.1.2.2 – Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-operacional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para este fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

8.4.2 – Quanto à Capacidade Técnica Profissional:

8.4.2.1 – Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo ...) até o seu recebimento definitivo pela Prefeitura

8.4.2.2 – Acompanhando a Declaração de Responsabilidade Técnica, deverá ser apresentado Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, no qual comprova a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior à solicitada no objeto deste edital;

8.4.2.3 – Deverá comprovar de que o Responsável Técnico pertence ao quadro permanente da empresa mediante as seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do CREA;
- c) Certidão do CAU;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

d) Contrato Social;

e) Contrato de Prestação de Serviços;

f) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

8.4.2.3.1 – Será permitida a apresentação de Declaração de Vínculo Futuro entre a empresa e o responsável técnico para comprovação do disposto na cláusula **8.4.2.3**.

8.4.2.3.1.1 – No momento da convocação para assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar vínculo com o responsável técnico indicado, nas formas previstas nas alíneas da cláusula **8.4.2.3**, sob pena de desclassificação;

8.4.2.4 – É vedada, sob pena de inabilitação das licitantes envolvidas, a indicação de um mesmo responsável técnico ou a utilização do seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

8.4.2.5 - O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar das obras objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura.

8.4.3 – Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU;

8.4.3.1 – A visita deverá ser agendada pelo telefone (43) 3429-1242 (Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico/Departamento de Engenharia).

8.4.3.2 – Após a Visita Técnica, será emitido Atestado de Visita Técnico (Anexo ...) pelo engenheiro da prefeitura responsável pelo acompanhamento, que deverá ser apresentada para fins de habilitação;

8.4.3.3 – Caso o licitante opte pela não realização da Visita Técnica, deverão apresentar Declaração formal, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no Anexo ... deste edital.

8.5 DAS DECLARAÇÕES

8.5.1 TRABALHO DE MENOR - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso 12XIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO IX;

8.5.2 FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme ANEXO XI;

8.5.3 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, conforme ANEXO XII;

8.5.4 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – Declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos, conforme ANEXO X;

8.5.5 ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s), conforme ANEXO XVI.

8.5.6 DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme ANEXO XIV;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 8.5.7 **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O ÓRGÃO PÚBLICO**, conforme ANEXO XV;
- 8.5.8 **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS AOS DEFICIENTES E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, conforme ANEXO XIII.
- 8.5.9 **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO**, conforme Anexo XIX;
- 8.5.10 **DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**, conforme o caso (ANEXOS VII E VIII);
- 8.5.11 **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM AS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme Anexo XVII;
- 8.5.12 **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**, conforme Anexo XVIII.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Agente de contratação realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

Nota 04 - Nos termos do art. 64, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, e conforme entendimento consolidado no **Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário do Tribunal de Contas da União**, a Administração poderá **conceder prazo para que o licitante saneie falhas ou complemente a documentação exigida para fins de habilitação**, inclusive mediante substituição de documentos, desde que:

- I – as falhas não alterem a substância das propostas apresentadas;
- II – a complementação não implique prejuízo à isonomia entre os licitantes.

O saneamento de que trata esta cláusula não se confunde com a possibilidade de reformulação da proposta ou de reapresentação de documentos essenciais que deveriam constar originalmente na fase de habilitação, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A decisão quanto à aceitação do saneamento ou da complementação será **motivada e registrada nos autos**, observando-se os princípios da legalidade, publicidade, isonomia e julgamento objetivo.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.12** - Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "Aberto".
- 9.13** - Do modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:
- 9.13.1** - No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.
- 9.13.2** - A etapa competitiva terá duração inicial de 10 (dez) minutos.
- 9.13.3** Encerrado o período inicial de lances, o sistema prorrogará automaticamente a disputa sempre que houver lance apresentado nos 2 (dois) minutos finais da etapa em andamento.
- 9.13.4** – Cada prorrogação automática terá duração de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente enquanto houver novos lances ofertados nesse período, reiniciando-se a contagem a cada novo lance registrado.
- 9.13.5** - Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 9.13.4** – Na hipótese de não serem apresentados novos lances nos 2 (dois) minutos finais da etapa em andamento, a sessão pública será automaticamente encerrada pelo sistema eletrônico.
- 9.13.5** – Durante toda a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, obrigatoriamente inferiores ao último lance por eles ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença entre lances previsto neste Edital.
- 9.13.6** – Encerrada a fase de lances, o sistema classificará automaticamente as propostas em ordem crescente de vantajosidade, passando-se às fases subsequentes de negociação, julgamento da proposta, habilitação e eventual fase recursal, na forma prevista neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.14** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.
- 9.15** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de contratação.
- 9.16** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 9.17**- No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.18** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.19** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.20** – Com relação à participação das microempresas e empresas de pequeno porte:
- 9.20.1** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Portaria nº 016 de 23 de agosto de 2020.
- 9.21.2** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.22.3** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.23.4** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.24.5** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.24.6** - Caso a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte seja vencedora de ambas as cotas, principal e reservada, impõe-se o menor preço arrematado para ambas as contratações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

9.25 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.26 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I – empresas estabelecidas no Município de Califórnia;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.27 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.28 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.29 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30 - O Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31 - Após a negociação do preço, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29º da Portaria n.º 017/2020.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de contratação.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de contratação, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Agente de contratação deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

10.11.1 O Agente de Contratação não realizará contraproposta se verificado que o melhor preço se encontra dentro do valor de referência previsto no edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de menor preço global, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Agente de contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de contratação acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de contratação poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Agente de contratação.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 – O LANCE FINAL do licitante declarado vencedor será atualizado automaticamente pelo sistema da concorrência eletrônica.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo agente de contratação.

12.2. Deverá o vencedor, enviar através do sistema de licitações as planilhas atualizadas com o desconto final, conforme modelo em anexo.

13 - DO RECURSO

13.1 – O Agente de contratação declarará o vencedor e concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta concorrência, implica decadência desse direito, ficando o Agente de contratação autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Agente de contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - As decisões de recurso proferidas pela Administração serão registradas na plataforma BNC, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR, para acesso livre a todos os interessados.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

16.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

16.1.2 - Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

16.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

16.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

16.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da concorrência e da proposta.

16.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

16.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

16.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

16.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Califórnia/PR, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

16.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

16.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

16.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

16.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

16.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

16.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

16.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

16.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

17 - DO CONTRATO

17.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (III)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

17.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

17.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

18.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

18.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

18.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

18.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

18.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

19 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Habitação e desenvolvimento econômico, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

19.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa iscordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

20. DO PAGAMENTO

20.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia**, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

20.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

20.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de CALIFÓRNIA e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

20.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Califórnia informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

20.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Califórnia.

20.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

20.3 – O Município de Califórnia poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Califórnia.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Califórnia/PR.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Califórnia quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Califórnia, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

20.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

Construção, Ampliação e Reformas de Quadras e Outras Áreas para a Prática de Esportes

11.002.27.812.0027.1010 – 4.4.90.51 Fonte 1000 - Red. 582

Valor total: R\$ 564.545,86 (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: setordeengenhariacalifornia@gmail.com

21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- b) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

21.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

21.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

- 21.4.1.1** - Retardarem a execução da licitação;
- 21.4.1.2** - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 21.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, após homologação, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

23 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

24 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo Contrato, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 25.1.1** - Descumprir as condições do Contrato;
- 25.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

25.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

25.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

25.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

26.3 - É facultado ao agente de contratação, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

26.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

26.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

26.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

26.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.13 - O **agente de contratação**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.

26.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **agente de contratação** de forma exclusiva pela plataforma **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** – <https://bnc.org.br/>

26.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** – Planilha Orçamentária;
- c) **ANEXO III** – Cronograma Físico-Financeiro;
- d) **ANEXO IV** – Memorial Descritivo;
- e) **ANEXO V** – Projeto Básico;
- f) **ANEXO VI** – Minuta do Contrato;
- g) **ANEXO VII** – Modelo Atestado de Visita Técnica;
- h) **ANEXO VIII** – Modelo Declaração de Renúncia Visita Técnica;
- i) **ANEXO IX** – Modelo de Declaração de que não empresa menores;
- j) **ANEXO X** – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de Habilitação;
- k) **ANEXO XI** – Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitat e Contratar;
- l) **ANEXO XII** – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n° 123/2006;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- m) **ANEXO XIII** – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos aos Deficientes e Reabilitados da Previdência Social;
- n) **ANEXO XIV** – Modelo de Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;
- o) **ANEXO XV** – Modelo de Declaração de não vínculo com órgão público;
- p) **ANEXO XVI** – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- q) **ANEXO XVII** – Modelo de Declaração de Compromisso com as Normas Ambientais e de Segurança do Trabalho;
- r) **ANEXO XVIII** – Modelo de Declaração de Aceitação dos termos do edital;
- s) **ANEXO XIX** – Modelo de Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
- t) **ANEXO 12** – Modelo de Proposta de Preço.

26.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <https://bnc.org.br> ou <http://www.california.pr.gov.br/>.

26.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

26.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

26.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (31) 3713.1420 e e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <https://bnc.org.br/>.

26.27 – A Pasta Técnica, com todas as informações pertinentes à obra, estará disponível para download no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Califórnia e poderão ser solicitadas através do email: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 07 de julho de 2026.

Paulo Sergio Chileide
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Local/Data	Califórnia, 26 de fevereiro de 2026.
Órgão/Secretaria requisitante	Secretaria de Habitação, Desenvolvimento Econômico e Obras
Departamento Requisitado	Departamento de Licitações e Contratos
Responsável pela demanda (Secretario(a))	Luiz Felipe Inacio Machado
E-mail	setordeengenhariacalifornia@gmail.com
Telefone/Ramal	201

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.
--------	--

☒ **Serviço não continuado.**

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

serviços nos quais há cessão de mão-de-obra pela Contratada, ou seja, se faz necessário que ela mantenha, em período integral e de forma exclusiva, funcionários à disposição da Administração, para que executem tarefas de seu interesse.

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.

serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

☐ Aquisição Material de consumo.

☐ Aquisição Material permanente / equipamento.

2 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA (MODALIDADE DE LICITAÇÃO)

☐ Pregão Eletrônico

☒ **Concorrência**

☐ Dispensa

☐ Registro de Preço

☐ Outra modalidade à escolha do Departamento de Licitações e Contratos /Jurídico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Justificativa (da Modalidade da Licitação)

A presente contratação tem por objeto a execução das obras de reforma e ampliação da Quadra Antônio Voltarelli, visando atender às demandas da Administração Municipal de Califórnia – PR quanto à melhoria e modernização da infraestrutura esportiva e de lazer disponibilizada à população. A intervenção proposta busca proporcionar um ambiente adequado, seguro, acessível e funcional para a prática de atividades esportivas, recreativas e comunitárias, contribuindo para a promoção da qualidade de vida, inclusão social, integração comunitária e valorização dos espaços públicos municipais.

Os serviços previstos contemplam a execução de reformas estruturais, recuperação e adequação de elementos construtivos existentes, serviços de pintura, implantação de melhorias voltadas à acessibilidade, adequações de segurança, bem como demais intervenções necessárias para assegurar o pleno funcionamento, a durabilidade e a utilização adequada do equipamento público. Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo licitatório, atendendo às normas técnicas vigentes e aos padrões de qualidade exigidos para obras públicas.

O valor estimado para a contratação foi definido com base em orçamento elaborado a partir das referências constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, acrescido das composições e parâmetros técnicos necessários à adequada quantificação dos serviços. Dessa forma, os valores estimados refletem os preços praticados pelo mercado, garantindo observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

A contratação será realizada por meio da modalidade Concorrência, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 6º, inciso 12XVIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção dessa modalidade mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, que envolve obra de engenharia com significativa relevância técnica e operacional, exigindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade e do atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas.

A escolha da Concorrência visa assegurar ampla competitividade entre os licitantes, promover a isonomia, garantir a transparência do procedimento e possibilitar a obtenção da melhor relação entre custo e benefício para a Administração Municipal, observando os princípios que regem as contratações públicas.

A execução do objeto ocorrerá em lote único, tendo em vista a natureza integrada e interdependente dos serviços que compõem a reforma e ampliação da quadra. A eventual divisão do objeto em lotes distintos poderia comprometer a compatibilidade técnica entre as etapas executivas, dificultar a coordenação dos serviços, gerar conflitos de responsabilidade entre contratadas, aumentar os custos de gerenciamento e fiscalização, bem como elevar os riscos de atrasos e inconsistências na execução da obra. Assim, a contratação unificada mostra-se mais eficiente e vantajosa para o interesse público.

Importante destacar que a presente contratação decorre da necessidade de dar continuidade à implementação do objeto inicialmente pretendido pela Administração Municipal, considerando que o procedimento licitatório anteriormente instaurado por meio do Processo Administrativo nº 34/2026, na modalidade Concorrência, foi revogado durante sua tramitação.

No decorrer do certame anterior, foram interpostos recursos administrativos que suscitaram questionamentos relacionados ao procedimento licitatório. Após análise técnica e administrativa dos fatos apresentados, e considerando os princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência, autotutela administrativa e supremacia do interesse público, a Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Municipal entendeu ser mais conveniente e oportuno promover a revogação do procedimento, por decisão da autoridade competente.

Todavia, a necessidade pública que motivou a instauração do certame permanece integralmente existente, sendo imprescindível a realização das obras para atendimento dos interesses da coletividade. Dessa forma, torna-se necessária a abertura de novo procedimento licitatório, observando-se integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a regularidade do processo, a ampla concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, constituindo medida necessária para assegurar a adequada execução da reforma e ampliação da Quadra Antônio Voltarelli, promovendo benefícios diretos à população e contribuindo para o desenvolvimento social, esportivo e urbano do Município de Califórnia – PR.

3 - ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado para a execução da obra de reforma e ampliação da Quadra Antônio Voltarelli foi definido com base em composições de custos do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), encontrando-se dentro dos parâmetros praticados pelo mercado. A análise dos custos considerou as condições locais de execução, os materiais empregados, a mão de obra necessária e a complexidade técnica da obra, assegurando economicidade, transparência e adequação às necessidades da Administração.

A contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Econômico e Obras, garantindo a requalificação e ampliação da infraestrutura esportiva municipal, com vistas a proporcionar um espaço moderno, seguro e acessível, adequado às atividades esportivas e comunitárias do Município de Califórnia.

A execução da obra será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Concorrência, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a escolha da modalidade Concorrência, com critério de julgamento “menor preço”, mostra-se a mais adequada à natureza e complexidade do objeto, permitindo avaliar não apenas o valor proposto, mas também a capacidade técnica e a qualidade dos serviços ofertados, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação deve ocorrer em lote único, tendo em vista que as diversas etapas construtivas — como demolições, fundações, estrutura, revestimentos, instalações elétricas e hidráulicas, drenagem e pintura — são interdependentes e exigem planejamento técnico e execução coordenada. A fragmentação do objeto entre diferentes empresas poderia acarretar incompatibilidades técnicas, retrabalhos, dificuldades de fiscalização e fragilidade na responsabilização por eventuais falhas ou defeitos.

A execução integral por uma única contratada assegura maior eficiência operacional, padronização da qualidade técnica, cumprimento dos prazos estabelecidos, além de garantir responsabilidade técnica unificada e segurança jurídica ao processo licitatório.

Adicionalmente, a adoção do lote único reduz custos indiretos, como transporte, mobilização de equipe e equipamentos, representando uma solução mais econômica, racional e vantajosa para o Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Dessa forma, a modalidade Concorrência, sob o critério de julgamento “menor preço”, e a execução em lote único configuram-se como as alternativas mais adequadas e seguras para a contratação, garantindo a qualidade da obra, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a entrega de benefícios diretos e permanentes à coletividade, em estrita observância aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

SINAPI: R\$ 949.003,24 (Novecentos e quarenta e nove mil e três reais e vinte quatro centavos)

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Identificação da Demanda	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.
Justificativa, Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação	A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da quadra Antônio Voltarelli no município de Califórnia. A contratação será realizada mediante Sistema de concorrência, com fundamento no art. 6º, inciso 12XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Econômico e Obras. A necessidade da contratação decorre do estado atual da referida quadra, que apresenta desgastes estruturais e limitações físicas que comprometem sua funcionalidade e segurança, bem como da necessidade de ampliação e modernização do espaço, de modo a proporcionar melhores condições de uso para atividades esportivas, educacionais e de lazer. A obra contempla serviços de reforma estrutural, revitalização das arquibancadas, substituição de elementos deteriorados, pintura, e ampliação da área construída de dois pavimentos, de forma a atender às normas técnicas de acessibilidade, segurança e conforto dos usuários. A reforma e ampliação da Quadra Antônio Voltarelli representam um investimento direto na infraestrutura esportiva e comunitária do município, promovendo o incentivo à prática de esportes, a integração social e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao bem-estar e à qualidade de vida da população. Ademais, a iniciativa contribuirá para a valorização do patrimônio público, o embelezamento urbano e o aproveitamento adequado dos espaços comunitários, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a melhoria contínua dos equipamentos públicos e a oferta de ambientes seguros e adequados para a convivência e o lazer. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em engenharia civil mostra-se indispensável para assegurar a execução técnica adequada da obra, garantindo a observância às normas de engenharia, segurança e qualidade, bem como a durabilidade e funcionalidade das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	melhorias implantadas. Trata-se, portanto, de medida de interesse público e caráter estratégico, alinhada ao planejamento urbano e às diretrizes de desenvolvimento municipal. Ressalta-se que se trata de licitação com fulcro no art. 6º, inciso 12XVIII, alínea “a”, conforme segue: [...] Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: 12XVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; Considerando que o objeto da presente contratação envolve serviços de engenharia civil de significativa complexidade técnica, abrangendo reforma estrutural, ampliação de área construída, além de intervenções em elementos arquitetônicos e de acabamento, entende-se que a modalidade Concorrência é a que melhor assegura a transparência, competitividade e igualdade de condições entre os licitantes. A utilização dessa modalidade permite a ampla participação de empresas devidamente qualificadas no ramo de engenharia civil, ampliando a concorrência e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas, tanto em termos de preço quanto de qualidade técnica. Ademais, a Concorrência proporciona maior segurança jurídica e administrativa ao processo licitatório, uma vez que segue rito formal mais detalhado, assegurando ampla publicidade, rigor técnico na análise das propostas e observância plena aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade e eficiência. Dessa forma, a escolha da modalidade Concorrência mostra-se a mais adequada e conveniente para o atendimento do interesse público, considerando a natureza, a necessidade de garantir a qualificação técnica das empresas participantes, e o compromisso da Administração Municipal em assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a execução da obra conforme as normas técnicas e legais vigentes.
Resultados Pretendidos	A presente contratação tem como resultado pretendido a execução completa e qualificada da obra de reforma e ampliação da Quadra Antônio Voltarelli, garantindo a modernização, funcionalidade e segurança do espaço esportivo, de modo a atender plenamente às necessidades da comunidade e às diretrizes de desenvolvimento urbano do Município de Califórnia. Com a realização da obra, pretende-se alcançar a requalificação estrutural e funcional da quadra, por meio da recuperação e substituição de elementos construtivos deteriorados, assegurando estabilidade, durabilidade e conformidade técnica. Espera-se também a ampliação da área útil, possibilitando a melhor acomodação de atividades esportivas, escolares e comunitárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	As melhorias nas arquibancadas, têm como objetivo garantir conforto, funcionalidade e segurança aos usuários, prevenindo infiltrações e danos estruturais futuros. A execução de pintura, revestimentos e acabamentos de qualidade contribuirá para o embelezamento urbano e para a valorização do patrimônio público municipal, promovendo um ambiente mais agradável e acolhedor para a comunidade. Além disso, serão realizadas adequações voltadas à acessibilidade e à segurança, em conformidade com as normas da ABNT, assegurando a inclusão social e o uso universal do espaço. A intervenção também proporcionará o prolongamento da vida útil da infraestrutura existente, reduzindo custos de manutenção futura e promovendo maior sustentabilidade na utilização dos recursos públicos. De forma abrangente, o projeto busca estimular o uso comunitário da quadra, ampliando o acesso da população a um espaço adequado para a prática esportiva, o lazer, a convivência social e a realização de eventos educativos e culturais. Como resultado final, a Administração Municipal pretende entregar à população um equipamento público revitalizado, moderno, acessível e seguro, capaz de fortalecer o desenvolvimento social, promover a saúde e o bem-estar coletivo e consolidar o compromisso do Município com a melhoria contínua da infraestrutura urbana e da qualidade de vida de seus habitantes.
--	--

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A. Aspectos e Padrões Mínimos de Qualidade:

Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

O serviço deverá ser feito de forma rigorosamente dentro das especificações estabelecidas. As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Califórnia, por meio da fiscalização designada para acompanhar a execução da obra de reforma e ampliação da Quadra Antonio Voltarelli.

A aquisição dos materiais e execução da obra deverá apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente, entre elas citamos como exigência, para empresas fornecedoras e produtoras, de acordo com as especificações contidas na requisição dos materiais e correlatos, conformidade junto às normas da ABNT e CREA-PR e legislação pertinente, assim como atender minimamente aos descritivos especificados no documento memorial descritivo.

Deverão ser observadas as Legislações pertinentes a aquisição do objeto, o que não se esgota na lista apresentada:

- NBR 10339:2018 – Acessibilidade em Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – Esta norma estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do ambiente construído, mobiliário, equipamentos urbanos e edificações às condições de acessibilidade;
- NBR 14931:2003 - Execução de estruturas de concreto;
- NBR 12655:2015 – Concreto de cimento Portland – preparo, controle, recebimento e aceitação
- - Procedimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- NBR 10834:2019 – Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto - Requisitos mínimos para blocos de concreto destinados à execução de alvenaria estrutural.
- NBR 12118:2017 – Execução de Alvenaria sem Função Estrutural - execução de alvenaria sem função estrutural, incluindo métodos de assentamento, juntas, cortes e outros aspectos técnicos.
- NBR 6122:2010 - Projeto e Execução de Fundações;
- NBR 14932:2004 - Armaduras em estruturas de concreto;
- NBR 10837:2019 - Execução de alvenaria;
- NBR 12298:2013 - Execução de serviços de fundações em concreto;
- NBR 5628:2001 - Instalação predial de água fria;
- NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;

A empresa contratada deverá ser devidamente registrada no CREA-PR ou CAU, juntamente ao conselho, além da declaração de registro ativo. Além disso, deverá possuir um responsável técnico, devidamente registrado no conselho, sendo ele, Engenheiro Civil, Arquiteto ou Técnico em Edificações, de acordo com o artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021.

[...]Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

Exige-se a apresentação de documentação comprobatória da execução anterior de obras no segmento esportivo pela empresa contratada, devidamente acompanhada de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas, que comprovem a execução dos serviços com um bom padrão de qualidade, eficiência técnica e conformidade com as normas vigentes, referente a execução de obras com pelo menos 160,00 m², assim como apresentar uma ART com execução de obras com pelo menos 160,00 m² na execução de obras destinadas à prática de esportes, compreendendo a construção, reforma ou ampliação de quadras poliesportivas, ginásios, estádios e demais estruturas voltadas ao desenvolvimento de atividades esportivas.

A exigência de experiência específica em construções esportivas justifica-se pela natureza técnica diferenciada desse tipo de obra, que demanda conhecimento quanto a dimensionamento estrutural, pisos e revestimentos adequados à prática esportiva, sistemas de drenagem, iluminação, acessibilidade e demais requisitos técnicos próprios de espaços destinados ao esporte. Tal medida visa assegurar a adequada execução do objeto contratual, reduzir riscos de falhas construtivas e garantir qualidade, segurança e desempenho compatíveis com a finalidade esportiva da edificação.

O prazo de execução da edificação é de 12 (dez meses), prazo, permitindo aditivo de prazo por mais 90 dias, perante ofício e apresentação justificativa, o prazo terá início após a assinatura do contrato.

Os pagamentos serão realizados após a equipe técnica da Engenharia da Prefeitura Municipal de Califórnia realizar a vistoria técnica do serviço executado, assim será realizada a medição (Será medido o serviço executado dentro dos 30 dias),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

posteriormente a medição executada, não será incluída na próxima os serviços já executados e finalizados em medições anteriores.

O prazo para pagamento será de 30 dias após a emissão da Nota fiscal. Para realizar a emissão da Nota fiscal, a medição deverá estar finalizada e devidamente assinada pela contratada, assim como, pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia.

A medição terá por finalidade verificar e atestar o efetivo avanço físico da obra, assegurando que os serviços executados pela empresa contratada estejam em estrita conformidade com o projeto executivo, o cronograma físico-financeiro e as especificações técnicas aprovadas.

Somente serão considerados para medição e posterior pagamento os serviços efetivamente concluídos, comprovados e aceitos pela fiscalização, observando-se as quantidades executadas e a qualidade dos materiais aplicados. Serviços em andamento, incompletos ou em desacordo com o projeto não serão incluídos na medição.

Após cada vistoria mensal, acompanhado de relatório técnico e registro fotográfico, que deverá ser assinado pela fiscalização municipal e pelo responsável técnico da empresa contratada, servindo como documento comprobatório do estágio de execução da obra.

A liberação do pagamento referente à medição somente ocorrerá após a validação e aprovação formal da fiscalização, que verificará o cumprimento das condições contratuais, dos padrões de qualidade e das normas de segurança aplicáveis.

Caso sejam identificadas divergências, falhas de execução ou inconformidades técnicas, a empresa contratada deverá realizar as correções necessárias, sem ônus adicional à Administração, para que os serviços sejam aceitos e incluídos na medição subsequente.

O procedimento de medições mensais permite à Administração Municipal controlar de forma rigorosa o andamento físico e financeiro da obra, assegurando que todos os pagamentos efetuados correspondam a serviços efetivamente executados, conforme projeto e contrato, garantindo transparência, eficiência e correta aplicação dos recursos públicos.

O prazo para pagamento será de 30 dias após a emissão da Nota fiscal. Para realizar a emissão da Nota fiscal, a medição deverá estar finalizada e devidamente assinada pela contratada, assim como, pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia.

Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os materiais serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações constantes do Parágrafo Décimo.

A empresa contratada deverá ser devidamente registrada no CREA-PR, e deverá apresentar a certidão negativa de débito, juntamente ao conselho, além da declaração de registro ativo. Além disso, deverá possuir um responsável técnico, devidamente registrado no conselho, sendo ele, Engenheiro Civil, a CAT deste tem que ter serviço equivalente de no mínimo o total de 50% de acordo com o art. 67 de serviços executado, essa lei também exige outras documentações obrigatórias para esse serviço.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

X.2. DO AFASTAMENTO DA MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE GRANDE VULTO

X.2.1. Especificamente para o objeto de obras e serviços de engenharia, a eventual aplicação de uma margem de preferência percentual, como a de 10% (dez por cento), é manifestamente prejudicial ao interesse público e incompatível com os princípios que regem as licitações.

X.2.2. Em contratos de valores elevados, típicos de obras públicas, uma margem percentual representa um benefício financeiro desproporcional, que transcende o mero fomento às empresas locais e se converte em uma barreira intransponível à competição. Tal medida desvirtua a finalidade da norma de fomento, pois:

a) Viola o Princípio da Competitividade: Ao criar uma vantagem excessiva, a margem de preferência desestimula a participação de empresas de outras localidades, que, mesmo com propostas potencialmente mais vantajosas, não teriam condições de competir. Isso restringe o universo de licitantes, em flagrante prejuízo ao caráter competitivo do certame, conforme entendimento consolidado nos tribunais.

b) Atenta Contra a Seleção da Proposta Mais Vantajosa: O objetivo primordial da licitação é obter a proposta mais vantajosa para a Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 11). Uma margem de preferência elevada em contratos de grande vulto pode levar à contratação de uma proposta significativamente mais cara, causando prejuízo direto ao erário e violando o princípio da economicidade. A jurisprudência, inclusive do Superior Tribunal de Justiça, veda a fixação de critérios que restrinjam a busca pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

melhor preço, sendo a margem de preferência, neste contexto, análoga a uma fixação de preço mínimo indireta, o que é ilegal (STJ, REsp 1840154).

c) Fere o Princípio da Isonomia: Embora a lei permita o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte como forma de promover a isonomia material, a aplicação de uma margem de preferência em contratos de alto valor, sem a devida justificativa e razoabilidade, quebra a isonomia entre os licitantes e configura um privilégio indevido, contrário ao que determina a jurisprudência sobre o tema. Decisões judiciais têm anulado certames que restringem a participação a empresas locais por ofensa direta à isonomia (TJ-MG, AC 0021399-43.2017.8.13.0684).

X.2.3. Portanto, com fundamento na preservação da competitividade, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa, e considerando que os lucros mínimos no setor de construção civil tornam o certame pouco atrativo diante de uma margem de preferência elevada, afasta-se a aplicação de tal benefício na presente licitação.

Para a fase de certame da licitação, será exigido o cumprimento do disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, conforme transcrito abaixo. O não atendimento integral a esse dispositivo legal acarretará a desclassificação do licitante.

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Após a realização da concorrência eletrônica, caso a empresa vencedora tenha apresentado proposta com desconto superior a exigência do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, em relação ao valor estimado para o serviço, o processo deverá ser obrigatoriamente encaminhado para análise técnica junto ao Setor de Habitação, Desenvolvimento Econômico e Obras.

Tal encaminhamento tem por finalidade promover a avaliação minuciosa da documentação técnica apresentada pela licitante vencedora, a fim de verificar, de forma fundamentada e criteriosa, a exequibilidade da proposta ofertada, especialmente quanto à viabilidade de execução do objeto contratual por valor inferior ao percentual estabelecido como referência legal.

Ressalta-se que essa análise é de extrema relevância para a salvaguarda do interesse público, devendo ser realizada por profissional legalmente habilitado, engenheiro civil ou arquiteto, com a devida emissão de parecer técnico conclusivo acerca da compatibilidade entre os custos propostos, os encargos incidentes e as exigências técnicas do projeto.

A licitação destinada à contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da obra de reforma e ampliação da Quadra Antônio Voltarelli deverá ser realizada em lote único, em razão da natureza interdependente e complementar dos serviços que compõem o objeto.

As etapas da obra envolvem atividades de engenharia estrutural, elétrica, hidráulica, revestimentos, pintura, drenagem e ampliação de áreas construídas, as quais demandam planejamento integrado e execução coordenada, de modo a garantir a compatibilidade entre os sistemas e a uniformidade dos padrões técnicos e estéticos.

A fragmentação do objeto em mais de um lote poderia comprometer a continuidade dos serviços, gerar incompatibilidades técnicas entre as etapas construtivas, além de dificultar a responsabilização contratual e a garantia de qualidade da obra como um todo.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a medida mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, assegurando melhor controle técnico e financeiro, redução de riscos de retrabalhos ou sobreposições de serviços, e maior segurança jurídica e operacional durante a execução da obra.

Além disso, a unificação do objeto em um único lote permite a garantia integral da execução e da durabilidade das melhorias realizadas, assegurando que todos os serviços sejam executados sob responsabilidade técnica única, conforme as normas vigentes de engenharia, segurança e qualidade.

Assim, a adoção do lote único justifica-se plenamente por razões técnicas, administrativas e econômicas, representando a forma mais adequada de garantir a eficiência na execução, a qualidade final da obra e o melhor aproveitamento dos recursos públicos aplicados em benefício da coletividade.

B. Garantias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Conforme previsão legal do produto e as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC). Além disso, a contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais e serviços que serão entregues.

C. Obrigações da Contratada:

- Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência;
- Indenizar o Município de Califórnia/PR, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- Cumprir os prazos previstos no Termo de Referência;
- Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na nova lei de licitações e contratos administrativos Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, cláusulas editalícia.
- Executar o fornecimento dos serviços conforme especificações deste e de sua proposta.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município de Califórnia/PR, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, após contraditório e ampla defesa, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- A contratada reger-se-á pelas disposições finais legais aplicáveis e pelas cláusulas contratuais, sendo passível de rescisão em caso de descumprimento das obrigações por parte da contratada.

D. Obrigações da Contratante

- Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço e/ou na entrega dos produtos/bens, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la/proceder com a troca dos produtos/bens;
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

6 – DA FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Da entrega/execução do objeto

6.1. Contratação de uma empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da quadra Antonio Voltarelli no Município de Califórnia

6.2 O prazo para execução da obra será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Contratante, conforme cronograma físico-financeiro aprovado. O prazo poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, mediante justificativa formal e aceite da Administração, nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

Da Gestão e Fiscalização do Contrato

6.3 A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

6.4 O contrato administrativo a ser firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, obedecerá à minuta contratual, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

6.5 Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

6.6 A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

6.7 A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

6.8 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.10 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, através do Gestor e Fiscal de Contratos responsáveis nomeados em Portaria, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas em Contrato.

6.11. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

6.12 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 115 e 155 incisos I, II, III da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, com as consequências na referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

6.13 A CONTRATANTE poderá aceitar, nos termos do art. 132, da Lei nº 14.133/2021, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do Contrato, art. 125 da referida Lei, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

6.14. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.15 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.16. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.16.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.16.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 6.16.3** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.16.4** Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 8.16.5** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.16.6** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.16.7** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.16.8** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.16.9** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.16.10** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.16.11** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.16.12** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.16.13** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

6.16.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.16.15 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16.16 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto (quando aplicável)

7.1 A obra será recebida provisoriamente pela fiscalização, mediante medição, e definitivamente após vistoria final e emissão de termo de recebimento.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 6 (seis) meses.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1 o prazo de validade;

7.11.2 a data da emissão;

7.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5 o valor a pagar; e

7.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF (quando aplicável) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF (quando aplicável) para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF (quando aplicável), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF (quando aplicável).

Do Pagamento

7.19 Aceito os produtos/serviços, será procedido o atesto, autorizando o pagamento.

7.20 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa a Contratada que:

8.1.1 executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo;

8.1.3 apresentar documentação falsa;

8.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no credenciamento;

8.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.6 falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.7 comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.8 cometer fraude fiscal.

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação ou o conluio entre os participantes, em qualquer momento do procedimento.

8.3 O interessado que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e de outras medidas previstas neste edital, às seguintes sanções:

8.3.1 advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.3.2 ART. 156 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II multa

8.3.2.1 A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

8.3.2.2 A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.3.2.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

8.3.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3.2.5 A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.4 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.5 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 17.3 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

8.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9 O recolhimento de eventual multa deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Califórnia/PR, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.11 também ficam sujeitas às penalidades do artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021, os profissionais que:

8.11.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.11.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

8.11.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento do exercício de 2026, conforme segue:

FONTE: 675 (seiscentos e setenta e cinco) e 901 (novecentos e um)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DOS ESTUDOS PRELIMINARES – Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um futuro termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP procura evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação nos termos da legislação de compras públicas vigente.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ANTÔNIO VOLTARELLI NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da quadra Antônio Voltarelli no município de Califórnia.

A contratação será realizada mediante Sistema de concorrência, com fundamento no art. 6º, inciso 12XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Econômico e Obras.

A necessidade da contratação decorre do estado atual da referida quadra, que apresenta desgastes estruturais e limitações físicas que comprometem sua funcionalidade e segurança, bem como da necessidade de ampliação e modernização do espaço, de modo a proporcionar melhores condições de uso para atividades esportivas, educacionais e de lazer.

A obra contempla serviços de reforma estrutural, revitalização das arquibancadas, substituição de elementos deteriorados, pintura, e ampliação da área construída de dois pavimentos, de forma a atender às normas técnicas de acessibilidade, segurança e conforto dos usuários.

A reforma e ampliação da Quadra Antônio Voltarelli representam um investimento direto na infraestrutura esportiva e comunitária do município, promovendo o incentivo à prática de esportes, a integração social e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao bem-estar e à qualidade de vida da população.

Ademais, a iniciativa contribuirá para a valorização do patrimônio público, o embelezamento urbano e o aproveitamento adequado dos espaços comunitários, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a melhoria contínua dos equipamentos públicos e a oferta de ambientes seguros e adequados para a convivência e o lazer.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em engenharia civil mostra-se indispensável para assegurar a execução técnica adequada da obra, garantindo a observância às normas de engenharia, segurança e qualidade, bem como a durabilidade e funcionalidade das melhorias implantadas. Trata-se, portanto, de medida de interesse público e caráter estratégico, alinhada ao planejamento urbano e às diretrizes de desenvolvimento municipal.

Ressalta-se que se trata de licitação com fulcro no art. 6º, inciso 12XVIII, alínea “a”, conforme segue:

[...] Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: 12XVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

Considerando que o objeto da presente contratação envolve serviços de engenharia civil de significativa complexidade técnica, abrangendo reforma estrutural, ampliação de área construída, além de intervenções em elementos arquitetônicos e de acabamento, entende-se que a modalidade Concorrência é a que melhor assegura a transparência, competitividade e igualdade de condições entre os licitantes.

A utilização dessa modalidade permite a ampla participação de empresas devidamente qualificadas no ramo de engenharia civil, ampliando a concorrência e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas, tanto em termos de preço quanto de qualidade técnica.

Ademais, a Concorrência proporciona maior segurança jurídica e administrativa ao processo licitatório, uma vez que segue rito formal mais detalhado, assegurando ampla publicidade, rigor técnico na análise das propostas e observância plena aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade e eficiência.

Dessa forma, a escolha da modalidade Concorrência mostra-se a mais adequada e conveniente para o atendimento do interesse público, considerando a natureza, a necessidade de garantir a qualificação técnica das empresas participantes, e o compromisso da Administração Municipal em assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a execução da obra conforme as normas técnicas e legais vigentes.

A presente contratação decorre da necessidade de dar continuidade à execução do objeto pretendido pela Administração Municipal, considerando que o procedimento licitatório anteriormente instaurado por meio do Processo Administrativo nº 34/2026, na modalidade Concorrência, foi revogado.

Ressalta-se que, durante a tramitação do certame anterior, foram apresentados recursos administrativos que suscitaram questionamentos quanto ao andamento do procedimento. Após análise da situação e considerando os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da eficiência e do interesse público, a Administração Municipal entendeu ser mais conveniente e oportuno promover a revogação do certame.

Dessa forma, considerando que a necessidade que motivou a abertura do processo licitatório permanece existente e que o interesse público continua demandando a execução do objeto, faz-se necessária a instauração de novo procedimento licitatório, observando-se integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A. Aspectos e Padrões Mínimos de Qualidade:

Não serão aceitos serviço em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

O serviço deverá ser feito de forma rigorosamente dentro das especificações estabelecidas. As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Califórnia, por meio da fiscalização designada para acompanhar a execução da obra de reforma e ampliação da Quadra Antônio Voltarelli.

A aquisição dos materiais e execução da obra deverá apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente, entre elas citamos como exigência, para empresas fornecedoras e produtoras, de acordo com as especificações contidas na requisição dos materiais e correlatos, conformidade junto às normas da ABNT e CREA-PR e legislação pertinente, assim como atender minimamente aos descritivos especificados no documento memorial descritivo.

Deverão serem observadas as Legislações pertinentes a aquisição do objeto, o que não se esgota na lista apresentada:

- NBR 10339:2018 – Acessibilidade em Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos –Esta norma estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do ambiente construído, mobiliário, equipamentos urbanos e edificações às condições de acessibilidade;
- NBR 14931:2003 - Execução de estruturas de concreto;
- NBR 12655:2015 – Concreto de cimento Portland – preparo, controle, recebimento e aceitação
- - Procedimento.
- NBR 10834:2019 – Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto - Requisitos mínimos para blocos de concreto destinados à execução de alvenaria estrutural.
- NBR 12118:2017 – Execução de Alvenaria sem Função Estrutural - execução de alvenaria sem função estrutural, incluindo métodos de assentamento, juntas, cortes e outros aspectos técnicos.
- NBR 6122:2010 - Projeto e Execução de Fundações;
- NBR 14932:2004 - Armaduras em estruturas de concreto;
- NBR 10837:2019 - Execução de alvenaria;
- NBR 12298:2013 - Execução de serviços de fundações em concreto;
- NBR 5628:2001 - Instalação predial de água fria;
- NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;

A empresa contratada deverá ser devidamente registrada no CREA-PR ou CAU, juntamente ao conselho, além da declaração de registro ativo. Além disso, deverá possuir um responsável técnico, devidamente registrado no conselho, sendo ele, Engenheiro Civil, Arquiteto ou Técnico em Edificações, de acordo com o artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021.

[...]Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

Exige-se a apresentação de documentação comprobatória da execução anterior de obras no segmento esportivo pela empresa contratada, devidamente acompanhada de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas, que comprovem a execução dos serviços com um bom padrão de qualidade, eficiência técnica e conformidade com as normas vigentes, referente a execução de obras com pelo menos 160,00 m², assim como apresentar uma CAT com execução de obras com pelo menos 160,00 m² na execução de obras destinadas à prática de esportes, compreendendo a construção, reforma ou ampliação de quadras poliesportivas, ginásios, estádios e demais estruturas voltadas ao desenvolvimento de atividades esportivas.

A exigência de experiência específica em construções esportivas justifica-se pela natureza técnica diferenciada desse tipo de obra, que demanda conhecimento quanto a dimensionamento estrutural, pisos e revestimentos adequados à prática esportiva, sistemas de drenagem, iluminação, acessibilidade e demais requisitos técnicos próprios de espaços destinados ao esporte. Tal medida visa assegurar a adequada execução do objeto contratual, reduzir riscos de falhas construtivas e garantir qualidade, segurança e desempenho compatíveis com a finalidade esportiva da edificação.

O prazo de execução da edificação é de 12 (dez meses), prazo, permitindo aditivo de prazo por mais 90 dias, perante ofício e apresentação justificativa, o prazo terá início após a assinatura do contrato.

Os pagamentos serão realizados após a equipe técnica da Engenharia da Prefeitura Municipal de Califórnia realizar a vistoria técnica do serviço executado, assim será realizada a medição (Será medido o serviço executado dentro dos 30 dias), posteriormente a medição executada, não será incluída na próxima os serviços já executados e finalizados em medições anteriores.

O prazo para pagamento será de 30 dias após a emissão da Nota fiscal. Para realizar a emissão da Nota fiscal, a medição deverá estar finalizada e devidamente assinada pela contratada, assim como, pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia.

A medição terá por finalidade verificar e atestar o efetivo avanço físico da obra, assegurando que os serviços executados pela empresa contratada estejam em estrita conformidade com o projeto executivo, o cronograma físico-financeiro e as especificações técnicas aprovadas.

Somente serão considerados para medição e posterior pagamento os serviços efetivamente concluídos, comprovados e aceitos pela fiscalização, observando-se as quantidades executadas e a qualidade dos materiais aplicados. Serviços em andamento, incompletos ou em desacordo com o projeto não serão incluídos na medição.

Após cada vistoria mensal, acompanhado de relatório técnico e registro fotográfico, que deverá ser assinado pela fiscalização municipal e pelo responsável técnico da empresa contratada, servindo como documento comprobatório do estágio de execução da obra.

A liberação do pagamento referente à medição somente ocorrerá após a validação e aprovação formal da fiscalização, que verificará o cumprimento das condições contratuais, dos padrões de qualidade e das normas de segurança aplicáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Caso sejam identificadas divergências, falhas de execução ou inconformidades técnicas, a empresa contratada deverá realizar as correções necessárias, sem ônus adicional à Administração, para que os serviços sejam aceitos e incluídos na medição subsequente.

O procedimento de medições mensais permite à Administração Municipal controlar de forma rigorosa o andamento físico e financeiro da obra, assegurando que todos os pagamentos efetuados correspondam a serviços efetivamente executados, conforme projeto e contrato, garantindo transparência, eficiência e correta aplicação dos recursos públicos.

O prazo para pagamento será de 30 dias após a emissão da Nota fiscal. Para realizar a emissão da Nota fiscal, a medição deverá estar finalizada e devidamente assinada pela contratada, assim como, pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia.

Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os materiais serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações constantes do Parágrafo Décimo.

A empresa contratada deverá ser devidamente registrada no CREA-PR, e deverá apresentar a certidão negativa de débito, juntamente ao conselho, além da declaração de registro ativo. Além disso, deverá possuir um responsável técnico, devidamente registrado no conselho, sendo ele, Engenheiro Civil, a ART deste tem que ter serviço equivalente de no mínimo o total de 50% de acordo com o art. 67 de serviços executado, essa lei também exige outras documentações obrigatórias para esse serviço.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

X.2. DO AFASTAMENTO DA MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE GRANDE VULTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

X.2.1. Especificamente para o objeto de obras e serviços de engenharia, a eventual aplicação de uma margem de preferência percentual, como a de 10% (dez por cento), é manifestamente prejudicial ao interesse público e incompatível com os princípios que regem as licitações.

X.2.2. Em contratos de valores elevados, típicos de obras públicas, uma margem percentual representa um benefício financeiro desproporcional, que transcende o mero fomento às empresas locais e se converte em uma barreira intransponível à competição. Tal medida desvirtua a finalidade da norma de fomento, pois:

a) Viola o Princípio da Competitividade: Ao criar uma vantagem excessiva, a margem de preferência desestimula a participação de empresas de outras localidades, que, mesmo com propostas potencialmente mais vantajosas, não teriam condições de competir. Isso restringe o universo de licitantes, em flagrante prejuízo ao caráter competitivo do certame, conforme entendimento consolidado nos tribunais.

b) Atenta Contra a Seleção da Proposta Mais Vantajosa: O objetivo primordial da licitação é obter a proposta mais vantajosa para a Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 11). Uma margem de preferência elevada em contratos de grande vulto pode levar à contratação de uma proposta significativamente mais cara, causando prejuízo direto ao erário e violando o princípio da economicidade. A jurisprudência, inclusive do Superior Tribunal de Justiça, veda a fixação de critérios que restrinjam a busca pelo melhor preço, sendo a margem de preferência, neste contexto, análoga a uma fixação de preço mínimo indireta, o que é ilegal (STJ, REsp 1840154).

c) Fere o Princípio da Isonomia: Embora a lei permita o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte como forma de promover a isonomia material, a aplicação de uma margem de preferência em contratos de alto valor, sem a devida justificativa e razoabilidade, quebra a isonomia entre os licitantes e configura um privilégio indevido, contrário ao que determina a jurisprudência sobre o tema. Decisões judiciais têm anulado certames que restringem a participação a empresas locais por ofensa direta à isonomia (TJ-MG, AC 0021399-43.2017.8.13.0684).

X.2.3. Portanto, com fundamento na preservação da competitividade, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa, e considerando que os lucros mínimos no setor de construção civil tornam o certame pouco atrativo diante de uma margem de preferência elevada, afasta-se a aplicação de tal benefício na presente licitação.

Para a fase de certame da licitação, será exigido o cumprimento do disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, conforme transcrito abaixo. O não atendimento integral a esse dispositivo legal acarretará a desclassificação do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Após a realização da concorrência eletrônica, caso a empresa vencedora tenha apresentado proposta com desconto superior a exigência do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, em relação ao valor estimado para o serviço, o processo deverá ser obrigatoriamente encaminhado para análise técnica junto ao Setor de Habitação, Desenvolvimento Econômico e Obras.

Tal encaminhamento tem por finalidade promover a avaliação minuciosa da documentação técnica apresentada pela licitante vencedora, a fim de verificar, de forma fundamentada e criteriosa, a exequibilidade da proposta ofertada, especialmente quanto à viabilidade de execução do objeto contratual por valor inferior ao percentual estabelecido como referência legal.

Ressalta-se que essa análise é de extrema relevância para a salvaguarda do interesse público, devendo ser realizada por profissional legalmente habilitado, preferencialmente engenheiro civil ou arquiteto, com a devida emissão de parecer técnico conclusivo acerca da compatibilidade entre os custos propostos, os encargos incidentes e as exigências técnicas do projeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

A licitação destinada à contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da obra de reforma e ampliação da Quadra Antônio Voltarelli deverá ser realizada em lote único, em razão da natureza interdependente e complementar dos serviços que compõem o objeto.

As etapas da obra envolvem atividades de engenharia estrutural, elétrica, hidráulica, revestimentos, pintura, drenagem e ampliação de áreas construídas, as quais demandam planejamento integrado e execução coordenada, de modo a garantir a compatibilidade entre os sistemas e a uniformidade dos padrões técnicos e estéticos.

A fragmentação do objeto em mais de um lote poderia comprometer a continuidade dos serviços, gerar incompatibilidades técnicas entre as etapas construtivas, além de dificultar a responsabilização contratual e a garantia de qualidade da obra como um todo.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a medida mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, assegurando melhor controle técnico e financeiro, redução de riscos de retrabalhos ou sobreposições de serviços, e maior segurança jurídica e operacional durante a execução da obra.

Além disso, a unificação do objeto em um único lote permite a garantia integral da execução e da durabilidade das melhorias realizadas, assegurando que todos os serviços sejam executados sob responsabilidade técnica única, conforme as normas vigentes de engenharia, segurança e qualidade.

Assim, a adoção do lote único justifica-se plenamente por razões técnicas, administrativas e econômicas, representando a forma mais adequada de garantir a eficiência na execução, a qualidade final da obra e o melhor aproveitamento dos recursos públicos aplicados em benefício da coletividade.

B. Garantias:

Conforme previsão legal do produto e as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC). Além disso, a contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais e serviços que serão entregues.

C. Obrigações da Contratada:

- Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência;
- Indenizar o Município de Califórnia/PR, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- Cumprir os prazos previstos no Termo de Referência;
- Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na nova lei de licitações e contratos administrativos Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, cláusulas editalícia.
- Executar o fornecimento dos serviços conforme especificações deste e de sua proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município de Califórnia/PR, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, após contraditório e ampla defesa, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- A contratada reger-se-á pelas disposições finais legais aplicáveis e pelas cláusulas contratuais, sendo passível de rescisão em caso de descumprimento das obrigações por parte da contratada.

D. Obrigações da Contratante

- Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço e/ou na entrega dos produtos/bens, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la/proceder com a troca dos produtos/bens;
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

3 - LEVANTAMENTOS DE MERCADO

3.1 Inicialmente foi realizado o orçamento pelo sistema de planilha SINAPI, os quais fornecem o produto/serviço objeto desta contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

3.2 A Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil é um sistema oficial de referência de custos mantido pela Caixa Econômica Federal em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Seu principal objetivo é estabelecer parâmetros técnicos e financeiros para a elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, especialmente no âmbito das contratações públicas. No levantamento orçamentário de uma obra, a Tabela SINAPI auxilia na definição dos custos unitários de cada serviço previsto em projeto. A partir do quantitativo obtido nos projetos (áreas, volumes, extensões, unidades), o responsável técnico associa cada item à respectiva composição SINAPI, aplicando o custo unitário correspondente. Isso possibilita a formação de um orçamento detalhado, transparente e fundamentado.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa a execução integral da obra de reforma e ampliação da Quadra Antônio Voltarelli, localizada no Município de Califórnia – PR, contemplando todas as etapas necessárias para a modernização, adequação estrutural e funcional do espaço esportivo, de forma a atender às normas técnicas vigentes e às demandas da comunidade local.

A solução proposta consiste em um conjunto de intervenções de engenharia civil que envolvem serviços de demolição, reconstrução, adequações estruturais, ampliação da área construída, reforma das arquibancadas, pintura das paredes e adequação da acessibilidade, conforme especificações técnicas do projeto.

O objetivo central é restabelecer e aprimorar as condições de uso, conforto, segurança e durabilidade da quadra, proporcionando um espaço adequado à prática esportiva, eventos comunitários e atividades educacionais, além de contribuir para a valorização urbana e o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer.

A execução será realizada de forma planejada e coordenada, com responsabilidade técnica única, garantindo a integração entre todas as disciplinas envolvidas no processo construtivo. Serão observadas as normas técnicas da ABNT, os requisitos legais aplicáveis e as boas práticas de engenharia civil, assegurando a qualidade e a conformidade da obra com os padrões exigidos pela Administração Pública.

Como resultado, espera-se a entrega de uma quadra moderna, segura e funcional, com infraestrutura aprimorada e condições adequadas para atender à população, promovendo melhorias significativas na qualidade de vida e no bem-estar coletivo. A obra representa, portanto, uma solução completa e sustentável, voltada ao uso público eficiente e à preservação do patrimônio municipal, consolidando-se como um investimento de longo prazo para o desenvolvimento local.

5 – ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

A quantidade prevista neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi definida com base nas necessidades específicas apresentadas pela secretaria demandante, conforme detalhado neste documento. A definição das quantidades considerou critérios técnicos e operacionais, levando em conta a demanda atual, o planejamento de atividades da unidade requisitante e a previsão de uso para o período estimado de vigência do contrato. Ressalta-se que a estimativa foi elaborada de forma criteriosa, com o objetivo de assegurar a adequada prestação dos serviços e o atendimento eficiente às demandas da administração pública. Sendo ela as estimativas a seguir:

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	------	-----------	-------------	-------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

1	SER V	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ANTÔNIO VOLTARELLI NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.	R\$ 949.003,24	R\$ 949.003,24
Total Geral:					R\$ 949.003,24

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado para a execução da obra de reforma e ampliação da Quadra Antônio Voltarelli foi definido com base em composições de custos do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), encontrando-se dentro dos parâmetros praticados pelo mercado. A análise dos custos considerou as condições locais de execução, os materiais empregados, a mão de obra necessária e a complexidade técnica da obra, assegurando economicidade, transparência e adequação às necessidades da Administração.

A contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Econômico e Obras, garantindo a requalificação e ampliação da infraestrutura esportiva municipal, com vistas a proporcionar um espaço moderno, seguro e acessível, adequado às atividades esportivas e comunitárias do Município de Califórnia.

A execução da obra será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Concorrência, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a escolha da modalidade Concorrência, com critério de julgamento “menor preço”, mostra-se a mais adequada à natureza e complexidade do objeto, permitindo avaliar não apenas o valor proposto, mas também a capacidade técnica e a qualidade dos serviços ofertados, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação deve ocorrer em lote único, tendo em vista que as diversas etapas construtivas — como demolições, fundações, estrutura, revestimentos, instalações elétricas e hidráulicas, drenagem e pintura — são interdependentes e exigem planejamento técnico e execução coordenada. A fragmentação do objeto entre diferentes empresas poderia acarretar incompatibilidades técnicas, retrabalhos, dificuldades de fiscalização e fragilidade na responsabilização por eventuais falhas ou defeitos.

A execução integral por uma única contratada assegura maior eficiência operacional, padronização da qualidade técnica, cumprimento dos prazos estabelecidos, além de garantir responsabilidade técnica unificada e segurança jurídica ao processo licitatório.

Adicionalmente, a adoção do lote único reduz custos indiretos, como transporte, mobilização de equipe e equipamentos, representando uma solução mais econômica, racional e vantajosa para o Município.

Dessa forma, a modalidade Concorrência, sob o critério de julgamento “menor preço”, e a execução em lote único configuram-se como as alternativas mais adequadas e seguras para a contratação, garantindo a qualidade da obra, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a entrega de benefícios diretos e permanentes à coletividade, em estrita observância aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

SINAPI: R\$ 949.003,24 (Novecentos e quarenta e nove mil e três reais e vinte quatro centavos)

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU REMESSA ÚNICA.

7.1 O objeto será contratado em lote único, conforme justificativa técnica apresentada no item 2 deste ETP.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Até o presente momento, não se identificou necessidade de contratação correlata ou interdependente para o emprego seguro e adequado do serviço.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Atualmente a administração encontra-se em fase de Planejamento e Execução do Plano Anual de Contratações 2025, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído do sistema PGC.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como resultado pretendido a execução completa e qualificada da obra de reforma e ampliação da Quadra Antônio Voltarelli, garantindo a modernização, funcionalidade e segurança do espaço esportivo, de modo a atender plenamente às necessidades da comunidade e às diretrizes de desenvolvimento urbano do Município de Califórnia.

Com a realização da obra, pretende-se alcançar a requalificação estrutural e funcional da quadra, por meio da recuperação e substituição de elementos construtivos deteriorados, assegurando estabilidade, durabilidade e conformidade técnica. Espera-se também a ampliação da área útil, possibilitando a melhor acomodação de atividades esportivas, escolares e comunitárias.

As melhorias nas arquibancadas, têm como objetivo garantir conforto, funcionalidade e segurança aos usuários, prevenindo infiltrações e danos estruturais futuros. A execução de pintura, revestimentos e acabamentos de qualidade contribuirá para o embelezamento urbano e para a valorização do patrimônio público municipal, promovendo um ambiente mais agradável e acolhedor para a comunidade.

Além disso, serão realizadas adequações voltadas à acessibilidade e à segurança, em conformidade com as normas da ABNT, assegurando a inclusão social e o uso universal do espaço. A intervenção também proporcionará o prolongamento da vida útil da infraestrutura existente, reduzindo custos de manutenção futura e promovendo maior sustentabilidade na utilização dos recursos públicos.

De forma abrangente, o projeto busca estimular o uso comunitário da quadra, ampliando o acesso da população a um espaço adequado para a prática esportiva, o lazer, a convivência social e a realização de eventos educativos e culturais. Como resultado final, a Administração Municipal pretende entregar à população um equipamento público revitalizado, moderno, acessível e seguro, capaz de fortalecer o desenvolvimento social, promover a saúde e o bem-estar coletivo e consolidar o compromisso do Município com a melhoria contínua da infraestrutura urbana e da qualidade de vida de seus habitantes.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

– Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, será realizada a Licitação através de Concorrência.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de toda análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se viável em termos de mercado. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Segim
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 00000000000000000000	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI	BDI 1 24,43%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-25 (N DE S)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI									849.913,24
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						17.873,36
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						17.873,36
1.1.0.1	SINAPI	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2.30 X 6.00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4,00	620,00	BDI 1	777,69	4.666,14
1.1.0.2	SINAPI	90059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABULES CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES - AF_03/2024	M	95,06	83,52	BDI 1	103,92	9.982,04
1.1.0.3	SINAPI	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, EXCLUSO FRETE - AF_03/2025	M3	16,70	102,78	BDI 1	127,89	2.135,76
1.1.0.4	SINAPI	55875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: 4000KM) - AF_07/2020	M300M	334,00	2,62	BDI 1	3,25	1.088,54
2.			TERREIRO						278.765,27
2.1.			ATERRO DA FOSSA EXISTENTE						4.333,88
2.1.0.1	SINAPI	104738	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MÚLTIPLO CAMADA, COM SOLO ARENOSO - AF_08/2023	M3	24,53	86,13	BDI 1	107,17	2.628,88
2.1.0.2	SINAPI	105660	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO - AF_09/2024	M3	7,85	13,84	BDI 1	17,22	135,18
2.1.0.3	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:12,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA (BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L - AF_05/2021	M3	0,80	557,50	BDI 1	605,70	554,96
2.1.0.4	SINAPI	08052	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E = 1,5CM - AF_09/2023	M2	7,07	63,62	BDI 1	75,16	550,54
2.1.0.5	SINAPI	53	ACO CA-50 8,0 MM, VARGALHÃO	KG	17,38	8,07	BDI 1	10,04	174,50
2.1.0.6	SINAPI	93883	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM - AF_06/2022	KG	17,38	12,97	BDI 1	16,14	280,51
2.2.			BANCO DE RESERVAS						31.640,68
2.2.1.			DEMOLIÇÃO						1.846,35
2.2.1.1	SINAPI	37622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO - AF_09/2021	M3	8,34	79,60	BDI 1	99,30	829,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Segit
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência 0	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-25 (N DE S)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR
			BDI 1 24,43%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI									
2.2.1.2	SINAPI	87857	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁZIO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF. 10/2022	M2	18,24	6,38	BDI 1	7,94	128,95
2.2.1.3	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	18,24	43,34	BDI 1	54,67	857,84
2.2.2			ESTACAS BANCO DE RESERVA - 2,50 M PROFUNDIDADE						2.038,15
2.2.2.1	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF. 05/2020	M	17,50	104,91	BDI 1	130,54	2.284,45
2.2.2.2	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERTICADO	KG	22,12	8,07	BDI 1	10,04	222,58
2.2.2.3	SINAPI	43061	ACO CA-50, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	6,04	7,54	BDI 1	9,38	56,66
2.2.2.4	SINAPI	52781	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	22,12	12,89	BDI 1	16,09	355,91
2.2.2.5	SINAPI	52785	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	6,04	15,84	BDI 1	18,71	118,05
2.2.3			VIGA BALDRAME 14X26						2.337,31
2.2.3.1	SINAPI	96327	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	0,84	144,74	BDI 1	180,10	151,28
2.2.3.2	SINAPI	96336	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=35 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	8,86	80,00	BDI 1	90,54	801,92
2.2.3.3	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERTICADO	KG	27,92	8,07	BDI 1	10,04	280,32
2.2.3.4	SINAPI	43061	ACO CA-50, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	7,40	7,54	BDI 1	9,38	69,41
2.2.3.5	SINAPI	104918	ARMADURA DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF. 01/2024	KG	27,92	15,59	BDI 1	18,40	541,55
2.2.3.6	SINAPI	104916	ARMADURA DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM AF. 01/2024	KG	7,40	19,51	BDI 1	24,28	179,67
2.2.3.7	SINAPI	96657	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CONCRETO OU VIGA BALDRAME, FCR 35 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO D. AF. 31/2024	M3	0,62	881,32	BDI 1	947,77	525,62
2.2.3.8	SINAPI	96657	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS. AF. 09/2022	M2	11,30	49,60	BDI 1	61,72	697,44
2.2.4			PILAR 14X26						2.588,88

PM/3.16

2/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407- CEP: 86820-000 - Estado do Paraná



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orcamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Gras de Segur
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	ÁREAS DO EMPREENDIMENTO		
B	GOV	COMUNICADO DE CALIFÓRNI	REFORMA QUADRA	QUADRA	ANTONIO VOLTARELI
LOCALIDADE SNAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	SDI 1	SDI 2
CUBITA	12/7/2015	REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI	CALIFORNIA	76,49%	0,00%
					SDI 3
					0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI									948.855,34
2.2.4.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, F=20 MM, AF. 09/2020	M2	8,00	127,68	BDI 1	158,87	1.270,96
2.2.4.2	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHO	KG	24,33	8,93	BDI 1	10,94	244,37
2.2.4.3	SINAPI	43061	ACO CA-50, 8,5 MM OU 8,5 MM (DOBRADO E CORTADO)	KG	7,35	7,54	BDI 1	9,38	68,94
2.2.4.4	SINAPI	92761	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	24,33	12,93	BDI 1	16,06	391,47
2.2.4.5	SINAPI	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	7,35	15,84	BDI 1	19,71	144,87
2.2.4.6	SINAPI	103672	CONCRETAÇÃO DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF. 02/2022, PS	M3	0,56	626,13	BDI 1	779,09	436,29
2.2.5.			VIGA COFORMENTO 14X25					-	2.786,90
2.2.5.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESSADA, E = 17 MM, AF. 09/2020	M2	8,63	118,95	BDI 1	148,01	1.306,93
2.2.5.2	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHO	KG	27,92	8,93	BDI 1	10,94	280,32
2.2.5.3	SINAPI	43061	ACO CA-50, 8,5 MM OU 8,5 MM (DOBRADO E CORTADO)	KG	8,22	7,54	BDI 1	9,38	77,10
2.2.5.4	SINAPI	92761	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	27,92	12,93	BDI 1	16,06	449,23
2.2.5.5	SINAPI	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	8,22	15,84	BDI 1	19,71	162,02
2.2.5.6	SINAPI	103672	CONCRETAÇÃO DE VIGAS E LAJES FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF. 02/2022, PS	M3	0,62	626,89	BDI 1	815,00	505,30
2.2.6.			ALVENARIA					-	12.825,75
2.2.6.1	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL, DE 14X19X19 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ARRENDAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 10/2021	M2	38,87	87,71	BDI 1	109,14	4.242,27
2.2.6.2	SINAPI	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (REPREVENÇÃO DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L, AF. 10/2022	M2	77,74	6,38	BDI 1	7,34	517,26
2.2.6.3	SINAPI	87536	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS AF. 03/2024	M2	77,74	43,94	BDI 1	54,87	4.250,05
2.2.6.4	SINAPI	88495	EMBUCCO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, URA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF. 04/2023	M2	40,18	19,86	BDI 1	19,45	783,30

PMN-5.16

3/28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407- CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orcamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Gras de Segur
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	DATA	VALOR	DESCRIÇÃO
1	01/01/2010	100,00	Saldo Inicial
2	05/01/2010	50,00	Deposito
3	10/01/2010	20,00	Saque
4	15/01/2010	30,00	Deposito
5	20/01/2010	10,00	Saque
6	25/01/2010	40,00	Deposito
7	30/01/2010	15,00	Saque
8	05/02/2010	25,00	Deposito
9	10/02/2010	10,00	Saque
10	15/02/2010	35,00	Deposito
11	20/02/2010	20,00	Saque
12	25/02/2010	45,00	Deposito
13	30/02/2010	15,00	Saque
14	05/03/2010	30,00	Deposito
15	10/03/2010	10,00	Saque
16	15/03/2010	40,00	Deposito
17	20/03/2010	20,00	Saque
18	25/03/2010	50,00	Deposito
19	30/03/2010	15,00	Saque
20	05/04/2010	35,00	Deposito
21	10/04/2010	10,00	Saque
22	15/04/2010	45,00	Deposito
23	20/04/2010	20,00	Saque
24	25/04/2010	55,00	Deposito
25	30/04/2010	15,00	Saque
26	05/05/2010	35,00	Deposito
27	10/05/2010	10,00	Saque
28	15/05/2010	45,00	Deposito
29	20/05/2010	20,00	Saque
30	25/05/2010	55,00	Deposito
31	30/05/2010	15,00	Saque
32	05/06/2010	35,00	Deposito
33	10/06/2010	10,00	Saque
34	15/06/2010	45,00	Deposito
35	20/06/2010	20,00	Saque
36	25/06/2010	55,00	Deposito
37	30/06/2010	15,00	Saque
38	05/07/2010	35,00	Deposito
39	10/07/2010	10,00	Saque
40	15/07/2010	45,00	Deposito
41	20/07/2010	20,00	Saque
42	25/07/2010	55,00	Deposito
43	30/07/2010	15,00	Saque
44	05/08/2010	35,00	Deposito
45	10/08/2010	10,00	Saque
46	15/08/2010	45,00	Deposito
47	20/08/2010	20,00	Saque
48	25/08/2010	55,00	Deposito
49	30/08/2010	15,00	Saque
50	05/09/2010	35,00	Deposito
51	10/09/2010	10,00	Saque
52	15/09/2010	45,00	Deposito
53	20/09/2010	20,00	Saque
54	25/09/2010	55,00	Deposito
55	30/09/2010	15,00	Saque
56	05/10/2010	35,00	Deposito
57	10/10/2010	10,00	Saque
58	15/10/2010	45,00	Deposito
59	20/10/2010	20,00	Saque
60	25/10/2010	55,00	Deposito
61	30/10/2010	15,00	Saque
62	05/11/2010	35,00	Deposito
63	10/11/2010	10,00	Saque
64	15/11/2010	45,00	Deposito
65	20/11/2010	20,00	Saque
66	25/11/2010	55,00	Deposito
67	30/11/2010	15,00	Saque
68	05/12/2010	35,00	Deposito
69	10/12/2010	10,00	Saque
70	15/12/2010	45,00	Deposito
71	20/12/2010	20,00	Saque
72	25/12/2010	55,00	Deposito
73	30/12/2010	15,00	Saque
74	05/01/2011	35,00	Deposito
75	10/01/2011	10,00	Saque
76	15/01/2011	45,00	Deposito
77	20/01/2011	20,00	Saque
78	25/01/2011	55,00	Deposito
79	30/01/2011	15,00	Saque
80	05/02/2011	35,00	Deposito
81	10/02/2011	10,00	Saque

LOCALIDADE 9

Nº TransfereGov / PROPONENTE / TOMADOR
MUNICIPIO DE CALIFORNIA

DATA BASE

DESCRIÇÃO DO LOTE

APELIDO DO EMPREENHIMENTO
REFORMA QUADRA ANTONIO VO

MUNICIPIO / UE

REV 9

BIO 1

10

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA GUARÁ ANTONIO VOLTARELI									945.955,24
2.2.6.5	SINAPI	06485	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, PLACAS, PORTAS, AF. 03/2023	M²	40,19	19,03	BDI 1	16,70	751,55
2.2.6.6	SINAPI	06557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 FIRMAS, AF. 09/2023	M²	9,82	49,60	BDI 1	61,72	606,09
2.2.6.7	SINAPI	05431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES, AF. 03/2024	M²	36,01	26,39	BDI 1	35,35	1.272,23
2.2.7.			TELHADO					-	5.788,42
2.2.7.1	SINAPI	32580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA, AF. 10/2025, PS	M²	11,48	52,10	BDI 1	64,83	744,25
2.2.7.2	SINAPI	14216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF. 07/2019	M²	11,48	166,73	BDI 1	234,84	2.695,96
2.2.7.3	SINAPI	34227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M	15,07	63,19	BDI 1	78,63	1.184,35
2.2.7.4	SINAPI	14231	RUP EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M	16,61	50,73	BDI 1	63,12	1.048,42
2.2.7.5	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE II, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF. 04/2022	M	2,10	36,29	BDI 1	45,16	94,84
2.3.			MURO DE ARRIMO					-	81.959,46
2.3.1.			ESTACAS TM					-	25.959,42
2.3.1.1	SINAPI	121173	ESTACA BRUNÇA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE, AF. 05/2020	M	140,00	143,24	BDI 1	178,23	24.952,20
2.3.1.2	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	221,20	8,07	BDI 1	10,04	2.220,45
2.3.1.3	SINAPI	43061	ACO CA-60, 6,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	77,61	7,54	BDI 1	9,36	727,38
2.3.1.4	SINAPI	02751	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	221,20	12,93	BDI 1	16,06	3.555,11
2.3.1.5	SINAPI	92758	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	77,61	10,84	BDI 1	19,71	1.529,68
2.3.2.			BLOCO 0,60 X 0,60 X 0,80					-	15.478,12
2.3.2.1	SINAPI	16523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOÃO OU SAPRATA (INCLINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF. 01/2024	M³	5,10	131,56	BDI 1	163,79	834,87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Giro de Setor
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência 0	PROPOSTOR / TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-25 (IN DE S)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR
			BDI 1 24,43%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI									
2.3.2.2	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	36,24	83,57	BDI 1	116,43	3.520,84
2.3.2.3	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERTICHAO	KG	183,65	8,07	BDI 1	10,34	1.843,95
2.3.2.4	SINAPI	82761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	183,65	12,93	BDI 1	16,09	2.954,93
2.3.2.5	SINAPI	96557	CONCRETAÇÃO DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FOR 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	M3	5,10	881,33	BDI 1	847,77	4.323,53
2.3.3			VIGA BALDRAME 0,15 X 0,30						6.914,45
2.3.3.1	SINAPI	96027	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS, AF. 01/2024	M3	1,90	144,74	BDI 1	180,10	342,18
2.3.3.2	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	19,84	80,00	BDI 1	99,34	1.873,33
2.3.3.3	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERTICHAO	KG	49,63	8,07	BDI 1	10,34	496,29
2.3.3.4	SINAPI	43061	ACO CA-50, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	23,18	7,54	BDI 1	9,38	217,43
2.3.3.5	SINAPI	82761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	49,63	12,93	BDI 1	16,09	798,55
2.3.3.6	SINAPI	82769	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	23,18	15,64	BDI 1	18,71	436,88
2.3.3.7	SINAPI	96557	CONCRETAÇÃO DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FOR 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	M3	1,90	881,33	BDI 1	847,77	1.271,66
2.3.3.8	SINAPI	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2-REPASSOS. AF. 05/2023	M2	23,96	49,60	BDI 1	61,72	1.454,12
2.3.4			ALVENARIA						11.383,86
2.3.4.1	SINAPI	105324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS PURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	26,01	87,71	BDI 1	109,14	2.838,73
2.3.4.2	SINAPI	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF. 10/2022	M2	71,94	6,38	BDI 1	7,94	571,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Gera de Segin
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO S.....	Nº Transferência S.....	PROPOSTOR / TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI	BDI 1 24,43%	BDI 2 8,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-25 (N DE S)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI									949.993,24
2.3.4.3	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10MP, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 02/2024	M2	71,94	43,94	BDI 1	54,67	3.932,96
2.3.4.4	SINAPI	87087	CANALIZADOR PARA EXECUÇÃO DE RADIOL. PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF. 09/2021	M2	35,97	2,78	BDI 1	3,46	124,46
2.3.4.5	SINAPI	102723	ORDEN. EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF. 07/2021	M	12,08	113,58	BDI 1	141,34	1.696,38
2.3.4.6	SINAPI	98957	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 CORTAÇOS. AF. 03/2023	M2	35,97	49,60	BDI 1	61,72	2.220,97
2.3.5. PILAR									2.409,21
2.3.5.1	SINAPI	52413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA BERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	35,10	126,28	BDI 1	157,13	5.515,26
2.3.5.2	SINAPI	34	ACO CA-50, 19,8 MM, VERGALHAO	KG	81,62	7,61	BDI 1	9,47	585,34
2.3.5.3	SINAPI	43061	ACO CA-50, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	28,83	7,54	BDI 1	9,36	270,43
2.3.5.4	SINAPI	52781	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	81,62	12,88	BDI 1	16,09	991,47
2.3.5.5	SINAPI	52759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	28,83	15,84	BDI 1	19,71	568,34
2.3.5.6	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022 - PS	M3	1,90	626,13	BDI 1	779,03	1.480,27
2.3.6. VIGA DE CORDÃO									2.986,11
2.3.6.1	SINAPI	52288	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPLETADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF. 09/2020	M2	7,22	150,76	BDI 1	187,58	1.354,33
2.3.6.2	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	19,00	8,07	BDI 1	10,04	190,76
2.3.6.3	SINAPI	43061	ACO CA-50, 5,0 MM OU 5,5 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	8,88	7,54	BDI 1	9,36	85,29
2.3.6.4	SINAPI	52781	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	19,00	12,53	BDI 1	16,89	305,71
2.3.6.5	SINAPI	52759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	8,88	15,84	BDI 1	19,71	175,02
2.3.6.6	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022 - PS	M3	0,80	604,99	BDI 1	815,00	489,00
2.3.7. VIGA GRTA DE CONCRETO ARMADO									6.196,24

PMV3.16

8/26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Gás de Sódio
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 00000000000000000000	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-25 (N DE S)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR
			BDI 1 24,43%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI									
2.3.7.1	SINAPI	82266	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF. 09/2020	M2	14,44	150,78	BDI 1	187,58	2.708,66
2.3.7.2	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHO	KG	39,00	8,09	BDI 1	10,04	381,52
2.3.7.3	SINAPI	43061	ACO CA-40, 2,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	17,76	7,54	BDI 1	9,38	166,59
2.3.7.4	SINAPI	82761	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	39,00	12,93	BDI 1	16,09	611,42
2.3.7.5	SINAPI	82755	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	17,76	19,84	BDI 1	19,71	350,05
2.3.7.6	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES (PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022 PS	M3	1,20	894,09	BDI 1	915,00	978,00
2.4.			VESTIÁRIO - ESTRUTURAL						
2.4.1.			12 ESTACAS PAVIMENTO TERREDO						
2.4.1.1	SINAPI	101179	2,5 TACA BPOCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF. 05/2020	M	82,00	143,34	BDI 1	176,23	14.454,86
2.4.1.2	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHO	KG	143,61	7,61	BDI 1	9,47	1.375,35
2.4.1.3	SINAPI	43061	ACO CA-40, 2,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	28,17	7,54	BDI 1	9,38	264,23
2.4.1.4	SINAPI	10762	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	143,61	11,30	BDI 1	14,06	2.047,38
2.4.1.5	SINAPI	82755	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	28,17	19,84	BDI 1	19,71	555,23
2.4.2.			BLOCO 0,60 X 0,60 X 0,60						
2.4.2.1	SINAPI	90323	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	3,30	131,56	BDI 1	163,70	540,21
2.4.2.2	SINAPI	90334	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDOAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	19,72	103,57	BDI 1	116,43	2.279,57
2.4.2.3	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHO	KG	160,25	7,61	BDI 1	9,47	1.517,37
2.4.2.4	SINAPI	90346	ARMADURA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF. 01/2024	KG	160,25	10,44	BDI 1	19,21	3.078,40
2.4.2.5	SINAPI	90357	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDOAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	M3	2,80	681,32	BDI 1	847,77	2.373,76
2.4.3.			VIGA BALDRAME 0,15 X 0,30						
									11.787,41

PM/3.16

7/26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Segit
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência 0	PROPOSTOR / TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-25 (N DE S)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR
			BDI 1 24.43%
			BDI 2 0.00%
			BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI										949.993,24
2.4.3.1	SINAPI	86527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF_01/2024	M3	3,00	144,74	BDI 1	180,10	540,30	RA
2.4.3.2	SINAPI	86536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=35 MM, 4 UTILIZAÇÕES: AF_01/2024	M2	30,03	80,00	BDI 1	99,54	2.988,18	RA
2.4.3.3	SINAPI	34	ACO CA-50, 19,0 MM, VERGALHAO	KG	123,54	7,61	BDI 1	9,47	1.169,92	RA
2.4.3.4	SINAPI	43061	ACO CA-60, 4,9 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	37,03	7,54	BDI 1	9,38	347,54	RA
2.4.3.5	SINAPI	30762	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	123,54	11,30	BDI 1	14,56	1.736,97	RA
2.4.3.6	SINAPI	30759	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 3,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	37,03	19,84	BDI 1	19,71	729,86	RA
2.4.3.7	SINAPI	86537	CONCRETO DE BLOCO DE CONCRETO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_01/2024	M3	2,28	681,33	BDI 1	847,77	1.907,48	RA
2.4.3.8	SINAPI	88557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_09/2023	M2	37,53	49,60	BDI 1	61,72	2.316,35	RA
2.4.4			ALVENARIA							56.964,77
2.4.4.1	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	M2	145,38	87,71	BDI 1	106,14	15.866,77	RA
2.4.4.2	SINAPI	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L AF_10/2022	M2	299,76	6,38	BDI 1	7,94	2.398,63	RA
2.4.4.3	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 12,0MM, COM TALISCAS AF_03/2024	M2	299,76	43,94	BDI 1	54,57	16.895,85	RA
2.4.4.4	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL AF_04/2023	M2	233,25	15,64	BDI 1	19,43	4.546,04	RA
2.4.4.5	SINAPI	100754	PINTURA COM TRITA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PNEIL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) AF_01/2020	M2	233,25	40,48	BDI 1	50,37	11.748,80	RA
2.4.4.6	SINAPI	88557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_09/2023	M2	9,70	49,60	BDI 1	61,72	598,58	RA
2.4.5			PILAR 8,14 X9,38							7.938,48

PM/3.16

8/26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Gás de Sódio
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência 0	PROPOSTOR / TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI	BDI 1 24,43%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-25 (IN DE S)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI										
2.4.5.1	SINAPI	80413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, RE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	22,55	126,28	BDI 1	157,13	3.543,28	RA
2.4.5.2	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	92,77	7,61	BDI 1	9,47	876,53	RA
2.4.5.3	SINAPI	43061	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,5 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	27,05	7,98	BDI 1	9,93	266,61	RA
2.4.5.4	SINAPI	80761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 3,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	92,77	12,93	BDI 1	16,09	1.492,67	RA
2.4.5.5	SINAPI	80759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 3,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	37,05	15,84	BDI 1	19,71	533,16	RA
2.4.5.6	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_03/2022, PS	M3	1,57	626,13	BDI 1	779,09	1.223,17	RA
2.4.6			VIGA COROAMENTO 9,14 X 6,36						8.974,43	
2.4.6.1	SINAPI	90536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	39,03	80,00	BDI 1	99,34	2.969,19	RA
2.4.6.2	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	123,54	7,61	BDI 1	9,47	1.165,92	RA
2.4.6.3	SINAPI	43061	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,5 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	39,00	7,54	BDI 1	9,38	337,88	RA
2.4.6.4	SINAPI	80761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 3,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	123,54	12,93	BDI 1	16,09	1.987,76	RA
2.4.6.5	SINAPI	80759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 3,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	39,00	15,84	BDI 1	19,71	709,56	RA
2.4.6.6	SINAPI	80357	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	2,10	681,32	BDI 1	847,77	1.780,32	RA
2.5			PISO TERREÇO						8.785,63	
2.5.0.1	SINAPI	94068	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,85	444,48	BDI 1	553,07	1.023,18	RA
2.5.0.2	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M2	61,69	37,51	BDI 1	46,67	2.879,07	RA
2.5.0.3	SINAPI	39562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	61,69	63,63	BDI 1	79,16	4.883,38	RA
2.6			LAJE PISO						34.875,88	

PMV3.16

9/26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Segito
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência 0	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-25 (N DE S)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR
			BDI 1 24.43%
			BDI 2 0.00%
			BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI									
2.6.0.1	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	94,10	148,72	BDI 1	180,05	11.861,71
2.6.0.2	SINAPI	101963	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, SUPORTE, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE 1,17 = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (B+4). AF_09/2020	M2	94,10	221,89	BDI 1	278,10	17.698,91
2.6.0.3	SINAPI	98952	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2020	M2	94,10	63,62	BDI 1	79,16	5.074,16
2.6.0.4	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PE-DIREITO SIMPLES, INCLUSIVE TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	9,61	19,99	BDI 1	24,67	239,00
2.7			ACABAMENTO						6.994,86
2.7.0.1	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA SECA. AF_10/2020	M2	81,69	0,86	BDI 1	1,07	86,01
2.7.0.2	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2020 PE	M2	81,94	67,96	BDI 1	84,56	6.928,85
3			SEGUNDO ANDAR						145.848,89
3.1			ESTACAS						24.981,17
3.1.0.1	SINAPI	101175	ESTACA BRIGA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO-CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_09/2020	M	112,00	143,34	BDI 1	178,29	19.961,76
3.1.0.2	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	177,69	7,61	BDI 1	9,47	1.682,73
3.1.0.3	SINAPI	43061	ACO CA-50, 4,2 MM OU 5,0 MM, CORRADO E CORTADO	KG	28,82	7,54	BDI 1	9,38	270,33
3.1.0.4	SINAPI	92762	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	177,69	11,30	BDI 1	14,06	2.496,32
3.1.0.5	SINAPI	92758	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 3,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,82	15,84	BDI 1	19,71	568,04
3.2			BLOCO 5,60 X 3,60 X 0,80						11.927,18
3.2.0.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUSIVE ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	4,05	131,56	BDI 1	165,70	662,99
3.2.0.2	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	23,04	93,57	BDI 1	116,43	2.682,55
3.2.0.3	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	197,32	7,61	BDI 1	9,47	1.867,86
3.2.0.4	SINAPI	96546	ARMADURA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	197,24	19,44	BDI 1	19,21	3.788,96

PM/3-16

18/26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Segim
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 00000000000000000000	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-25 (N DE S)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR	BDI 1 24.43%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI									
3.2.0.0	SINAPI	90557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CONCRETO OU VIGA BALDRAME, FOR 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF: 01/2024	M3	3,45	681,32	BDI 1	847,77	2.924,81
3.3			VIGA BALDRAME 0,15 X 0,30						19.488,48
3.3.0.1	SINAPI	90527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS. AF: 01/2024	M3	3,30	144,74	BDI 1	180,10	597,30
3.3.0.2	SINAPI	90535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 2-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF: 01/2024	M2	33,25	80,00	BDI 1	99,54	3.308,71
3.3.0.3	SINAPI	54	ACO CA-50, 10,0 MM, VARGALHO	KG	138,77	7,61	BDI 1	9,47	1.295,21
3.3.0.4	SINAPI	43061	ACO CA-50, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	30,82	7,54	BDI 1	9,38	289,05
3.3.0.5	SINAPI	52762	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	138,77	11,30	BDI 1	14,06	1.922,39
3.3.0.6	SINAPI	52758	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	30,82	10,84	BDI 1	10,71	607,46
3.3.0.7	SINAPI	90557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CONCRETO OU VIGA BALDRAME, FOR 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF: 01/2024	M3	2,49	681,32	BDI 1	847,77	2.110,95
3.3.0.8	SINAPI	90557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2° DEMÃO. AF: 09/2022	M2	41,56	49,60	BDI 1	61,72	2.565,08
3.4			ALVENARIA						81.618,42
3.4.0.1	SINAPI	105324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF: 12/2021	M2	238,29	87,71	BDI 1	100,14	26.006,97
3.4.0.2	SINAPI	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF: 10/2022	M2	476,58	6,38	BDI 1	7,94	3.784,06
3.4.0.3	SINAPI	87536	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M² E > 17,58M, COM TALISCAS. AF: 03/2024	M2	476,58	43,94	BDI 1	54,67	26.054,63
3.4.0.4	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF: 04/2023	M2	238,29	19,84	BDI 1	19,49	4.644,27
3.4.0.5	SINAPI	106754	PRIMEIRA COAT LATEX APLICADA DE ACABAMENTO APLICADA A REDE OU PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (2° DEMÃO). AF: 01/2020	M2	238,29	40,46	BDI 1	50,37	12.002,87

PM/3.16

11/26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Gás de Sódio

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência	PROPOSTOR / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENHIMENTO
0	00000000000000000000	MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	12/25 (IN DE 5)	REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI	CALIFORNIA/PR

BDI 1

24.43%

BDI 2

0.00%

BDI 3

0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI									
3.4.0.6	SINAPI	98057	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2ª GERAÇÃO. AF. 09/2023	M2	147,81	49,60	BDI 1	61,72	9.122,83
3.5.			PILAR 9,14 X 0,30						17.716,48
3.5.0.1	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	52,40	126,29	BDI 1	157,13	7.919,36
3.5.0.2	SINAPI	34	ACO CA-50, 19,0 MM, VERGALHAO	KG	207,31	7,61	BDI 1	9,47	1.963,23
3.5.0.3	SINAPI	43061	ACO CA-60, 4,9 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E COITADO	KG	63,36	7,54	BDI 1	9,38	595,16
3.5.0.4	SINAPI	92761	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	207,31	12,93	BDI 1	16,09	3.335,62
3.5.0.5	SINAPI	92759	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 9,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	60,36	19,84	BDI 1	19,71	1.189,70
3.5.0.6	SINAPI	903672	CONCRETO ARMADO DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2023, PB	M3	3,53	626,13	BDI 1	779,09	2.742,40
3.6.			VIGA DE COROAMENTO 8,18 X 0,30						13.184,98
3.6.0.1	SINAPI	96036	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	29,77	80,00	BDI 1	99,54	2.965,15
3.6.0.2	SINAPI	34	ACO CA-50, 19,0 MM, VERGALHAO	KG	212,00	7,61	BDI 1	9,47	2.007,64
3.6.0.3	SINAPI	43061	ACO CA-60, 4,9 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E COITADO	KG	63,53	7,54	BDI 1	9,38	595,91
3.6.0.4	SINAPI	92761	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	212,00	12,93	BDI 1	16,09	3.411,06
3.6.0.5	SINAPI	92759	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 9,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	63,53	19,84	BDI 1	19,71	1.252,18
3.6.0.6	SINAPI	90057	CONCRETO ARMADO DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	M3	3,86	681,32	BDI 1	847,77	3.272,39
4.			ESGOTO GERAL						9.191,89
4.1.			ESGOTO GERAL						9.191,89
4.1.0.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF. 09/2024	M3	0,63	118,98	BDI 1	148,05	93,27
4.1.0.2	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF. 08/2023	M3	0,23	88,26	BDI 1	100,85	24,17
4.1.0.3	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERRE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	6,97	34,15	BDI 1	42,49	296,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Gás de Sinal
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência 0	PROPOSTOR / TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENHIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-25 (N. DE S.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR
			BDI 1 24,43%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI									
4.1.0.4.	SINAPI	80634	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 01/2021	M	79,82	49,26	BDI 1	61,29	4.340,56
4.1.0.5.	SINAPI	20141	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, AF. 06/2022	UN	1,00	22,38	BDI 1	27,86	27,86
4.1.0.6.	SINAPI	20144	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, AF. 06/2022	UN	2,00	57,76	BDI 1	71,87	143,74
4.1.0.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 06/2022	UN	3,00	47,88	BDI 1	59,58	178,74
4.1.0.8.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 06/2022	UN	2,00	47,88	BDI 1	59,58	119,16
4.1.0.9.	SINAPI	3662	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL, AF. 06/2022	UN	2,00	10,51	BDI 1	13,08	26,16
4.1.0.10.	SINAPI	3670	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL, AF. 06/2022	UN	3,00	25,61	BDI 1	31,87	95,61
4.1.0.11.	SINAPI	89833	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 06/2022	UN	2,00	19,27	BDI 1	23,98	47,96
4.1.0.12.	SINAPI	58423	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, AF. 06/2022	UN	5,00	37,81	BDI 1	47,05	235,25
4.1.0.13.	SINAPI	89889	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 06/2022	UN	2,00	33,00	BDI 1	41,06	82,12
4.1.0.14.	SINAPI	89675	TE DE INSPEÇÃO, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF. 06/2022	UN	2,00	76,58	BDI 1	95,25	190,50
4.1.0.15.	SINAPI	104329	CABA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 06/2022	UN	3,00	89,63	BDI 1	111,53	334,59
4.1.0.16.	SINAPI	89719	RAIO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 06/2022	UN	3,00	22,00	BDI 1	27,37	82,11
4.1.0.17.	SINAPI	97907	CAIXA ENTERRADA HORIZONTAL RETANGULAR, EM ALUMÍNIO COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80 X 0,50 X 0,10 M PARA SELO DE ESGOTO, AF. 12/2020	UN	3,00	769,68	BDI 1	957,71	2.873,13
8			ELETRICO						12.366,78

PM/3.16

13 / 26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Gênero de Seguros
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 00000000000000000000	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-25 (IN DE S)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR
			BDI 1 24,43%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI									
S.1.									13.366,78
S.1.0.1.									
5.1.0.1	SINAPI	39896	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	\$14.68	BDI 1	\$40,42	\$40,42 RA
5.1.0.2	SINAPI	33682	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 15A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	7,00	\$4,25	BDI 1	\$79,95	\$55,65 RA
5.1.0.3	SINAPI	33682	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,00	\$6,51	BDI 1	\$2,76	\$2,76 RA
5.1.0.4	SINAPI	33686	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	3,00	\$5,70	BDI 1	\$106,64	\$119,32 RA
5.1.0.5	SINAPI	33681	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 15A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,00	\$4,25	BDI 1	\$79,95	\$79,95 RA
5.1.0.6	SINAPI	21545	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	300,00	10,50	BDI 1	\$13,60	\$4.050,00 RA
5.1.0.7	SINAPI	21855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	150,00	14,96	BDI 1	\$15,61	\$2.391,50 RA
5.1.0.8	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	290,00	4,16	BDI 1	\$5,18	\$1.295,00 RA
5.1.0.9	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	200,00	5,57	BDI 1	\$6,93	\$1.386,00 RA
5.1.0.10	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	150,00	11,42	BDI 1	\$14,21	\$2.131,50 RA
S.									122.564,14
S.1.									156.955,15
S.1.0.1.									
5.1.0.1	SINAPI	52575	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CABEÇOS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CHAMAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF. 10/2025	M2	254,94	\$5,26	BDI 1	\$2,45	\$21.844,30 RA
5.1.0.2	SINAPI	52614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERNA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE ICAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF. 10/2025	UN	5,00	\$1.764,12	BDI 1	\$2.135,09	\$13.170,54 RA
5.1.0.3	SINAPI	54216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 35 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019	M2	254,94	\$88,72	BDI 1	\$234,84	\$62.218,50 RA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Segim
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência 0	PROPOSTOR / TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI	BDI 1 24,43%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-25 (N DE S)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI									
6.1.0.4	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	35,42	63,19	BDI 1	78,63	2.785,98
6.1.0.5	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	32,14	50,73	BDI 1	63,12	2.035,88
6.1.0.6	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_06/2022	M	25,06	36,29	BDI 1	45,16	1.158,80
6.2			PLATIBANDA						16.171,04
6.2.0.1	SINAPI	95324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	46,06	87,87	BDI 1	109,34	5.036,30
6.2.0.2	SINAPI	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁCUO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L, AF_10/2022	M2	92,13	6,38	BDI 1	7,94	731,52
6.2.0.3	SINAPI	87536	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10MP, E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	M2	92,13	43,94	BDI 1	54,67	5.036,75
6.2.0.4	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	M2	32,13	15,64	BDI 1	19,46	1.792,85
6.2.0.5	SINAPI	90027	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE IGAMENTO, AF_07/2019	M	27,58	57,91	BDI 1	72,06	1.988,14
6.2.0.6	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	25,12	50,73	BDI 1	63,12	1.585,38
7			VESTIÁRIO - TERREÇO						82.765,41
7.1			ESQUADRIA						74.871,48
7.1.0.1	SINAPI	902203	DIVISÓRIA SANITÁRIA, EM GRÁFETO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III E, AF_10/2025	M2	33,00	1.024,12	BDI 1	1.274,31	42.052,23
7.1.0.2	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2025	M2	1,47	1.255,64	BDI 1	1.562,39	2.296,71
7.1.0.3	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2025	M2	1,47	1.255,64	BDI 1	1.562,39	2.296,71
7.1.0.4	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2025	M2	1,47	1.255,64	BDI 1	1.562,39	2.296,71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Segto
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO S.....	Nº Transferência GOV MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12/25 (N DE S)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR	BDI 1 24,43%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI										949.993,24
7.1.0.5	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIDACÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2025	M2	1,47	1.255,64	BDI 1	1.562,39	2.296,71	RA
7.1.0.6	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIDACÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2025	M2	1,47	1.255,64	BDI 1	1.562,39	2.296,71	RA
7.1.0.7	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIDACÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2025	M2	1,47	1.255,64	BDI 1	1.562,39	2.296,71	RA
7.1.0.8	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIDACÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2025	M2	1,47	1.255,64	BDI 1	1.562,39	2.296,71	RA
7.1.0.9	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIDACÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2025	M2	1,47	1.255,64	BDI 1	1.562,39	2.296,71	RA
7.1.0.10	SINAPI	85489	VÃO SARTANHO SFONADO CONFECCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2025	UN	3,00	365,78	BDI 1	455,15	2.275,75	RA
7.1.0.11	Composição	COMP18	PIA PARA BANHEIRO	UN	3,00	1.259,33	BDI 1	1.575,48	4.736,44	RA
7.1.0.12	SINAPI	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	4,62	429,11	BDI 1	533,94	2.486,80	RA
7.1.0.13	Composição	COT01	BANCO DE AÇO 1,60 COMPRIMENTO E 0,45 DE ALTURA	UN	6,00	664,88	BDI 1	827,43	4.964,58	RA
7.2			DEMOLUÇÃO PARA A INSTALAR AS PORTAS							511,18
7.2.0.1	SINAPI	91622	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2022	M3	0,98	79,80	BDI 1	99,30	97,31	RA
7.2.0.2	SINAPI	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONERA 400 L. AF. 10/2022	M2	5,04	6,38	BDI 1	7,34	40,02	RA
7.2.0.3	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 12,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	5,04	43,94	BDI 1	54,57	275,54	RA
7.2.0.4	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	9,04	15,66	BDI 1	19,43	96,23	RA
7.3			 HIDRÁULICO							5.510,84
7.3.0.1	Composição	COMP05	CONJUNTO DE PORTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PREDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF. 05/2023	UN	4,00	1.107,22	BDI 1	1.377,71	5.510,84	RA
7.4			ELETRICO							2.871,88

PM/3.16

18 / 26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Segim
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI	BDI 1 24,43%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SNAPI CURITIBA	DATA BASE 12/25 (N DE S)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI									949.993,24
7.4.0.1	Composição	COMP 01	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, SEM INTERRUPTOR, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NA PAREDE, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	5,00	184,43	BDI 1	229,49	1.147,45
7.4.0.2	Composição	COMP12	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_11/2002	UN	5,00	183,84	BDI 1	228,75	1.143,75
7.4.0.3	Cotação	COT02	LÂMPADA LED 50W 6500K BV/DLT	UN	5,00	20,90	BDI 1	26,01	130,05
7.4.0.4	Composição	COMP 03	REALOCAÇÃO DE PONTO DE LUMINÁRIA	UN	3,00	80,20	BDI 1	82,65	247,95
7.4.0.5	SNAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2003	UN	3,00	36,83	BDI 1	45,83	137,49
8. - SEGUNDO ANDAR									28.781,80
8.1. - HIDRÁULICO									942,91
8.1.0.1	Composição	COMP07	CONJUNTO DE PORTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FOXAÇÕES EM PREDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO, AF_05/2003	UN	1,00	757,78	BDI 1	942,91	942,91
8.2. - ELÉTRICO									2.235,43
8.2.0.1	Composição	COMP 01	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, SEM INTERRUPTOR, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NA PAREDE, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	4,00	184,43	BDI 1	229,49	917,96
8.2.0.2	Composição	COMP12	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_11/2002	UN	4,00	183,84	BDI 1	228,75	915,00
8.2.0.3	Cotação	COT02	LÂMPADA LED 50W 6500K BV/DLT	UN	4,00	20,90	BDI 1	26,01	104,04
8.2.0.4	Composição	COMP 03	REALOCAÇÃO DE PONTO DE LUMINÁRIA	UN	4,00	50,38	BDI 1	62,65	250,60
8.2.0.5	SNAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2003	UN	1,00	36,83	BDI 1	45,83	45,83
8.3. - REVESTIMENTO									14.883,68
8.3.0.1	SNAPI	16811	LÂMPADA DE CONTATADOR COM VASSOURA A SECO, AF_10/2005	M2	51,93	0,86	BDI 1	1,07	57,71
8.3.0.2	SNAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF_03/2003, PE	M2	53,93	67,96	BDI 1	84,56	4.560,32

PM/3.16

17 / 26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Segit

PPUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência	PROPOSTOR / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENHIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	12-25 (N DE S)	REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI	CALIFÓRNIA/PR

BDI 1	BDI 2	BDI 3
24,43%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI									
8.3.0.3	SINAPI	104612	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_P2	M2	45,27	106,10	BDI 1	132,02	5.976,35
8.3.0.4	SINAPI	10562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_03/2023	M2	53,93	63,62	BDI 1	75,16	4.055,10
8.4			ESQUADRIA						2.747,86
8.4.0.1	SINAPI	4917	PORTA DE ABIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/LIZAR/VIBETA	M2	1,88	852,00	BDI 1	1.060,14	1.991,04
8.4.0.2	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2,30	28,97	BDI 1	36,05	10,82
8.4.0.3	SINAPI	86833	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	816,22	BDI 1	816,53	816,53
8.4.0.4	SINAPI	86705	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	112,04	BDI 1	129,41	129,41
8			DISPENSA - TERREO						4.476,99
8.1			ELETRICO						1.138,85
8.1.0.1	Composição	COMP 01	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, SEM INTERRUPTOR, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NA PAREDE, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	2,00	184,43	BDI 1	229,49	458,98
8.1.0.2	Composição	COMP 02	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	2,00	183,84	BDI 1	228,75	457,50
8.1.0.3	Cotação	COT 02	LÂMPADA LED 50W 8500K BIVOLT	UN	2,00	20,90	BDI 1	26,01	52,02
8.1.0.4	Composição	COMP 03	REALOCACAO DE PONTO DE LUMINARIA	UN	2,00	80,38	BDI 1	82,45	164,90
8.1.0.5	SINAPI	81953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO, 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	36,83	BDI 1	45,83	45,83
8.2			PISO						2.276,96
8.2.0.1	SINAPI	84968	CONCRETO MACIO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M2	0,68	444,48	BDI 1	565,07	365,09
8.2.0.2	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M2	22,01	37,51	BDI 1	46,67	1.027,21
8.2.0.3	SINAPI	89811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2020	M2	22,01	0,86	BDI 1	1,07	23,65

PMV3.16

18 / 26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Segim
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO S	Nº Transferência GOV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENHIMENTO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-25 (N DE S)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR
			BDI 1 24.43%
			BDI 2 0.00%
			BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELLI									
9.2.0.4.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M²	22.01	67.96	BDI 1	84.56	1.861,17
10.1.1.	SINAPI	105560	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	324.02	15.84	BDI 1	17.22	5.579,62
10.1.0.2.	SINAPI	104738	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MNCARREGADERIA, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_09/2023	M³	324.02	86.13	BDI 1	107.17	34.729,22
10.1.0.3.	SINAPI	105324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X15X39 CM E ESPESURA 14 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	31.61	87.71	BDI 1	109.14	5.632,71
10.1.0.4.	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VADIS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M²	31.61	6.38	BDI 1	7.34	409,78
10.1.0.5.	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PRIPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 17.5MM. COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	31.61	43.94	BDI 1	54,67	2.821,52
10.1.0.6.	SINAPI	42408	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 300 MICRA	M²	138.98	2.91	BDI 1	3.50	347,46
10.1.0.7.	SINAPI	98957	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 3 DEMÃO. AF_08/2023	M²	138.98	49.60	BDI 1	61.72	5.577,84
10.1.0.8.	SINAPI	90340	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	M²	87.37	22.72	BDI 1	28.27	2.469,95
10.1.0.9.	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M²	87.37	42.28	BDI 1	52.61	4.596,53
10.1.0.10.	SINAPI	100754	PIINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A SOLO OU PIVEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFEL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃO). AF_01/2020	M²	138.98	40.48	BDI 1	50.37	7.000,42
10.2.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2021	M³	1.70	79.80	BDI 1	99.30	168,81
10.2.0.2.	SINAPI	90340	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	M²	5.29	22.72	BDI 1	28.27	149,55

PMv3.16

19 / 26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Segito
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV / PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12/25 (N DE S)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI
	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR	BDI 1 24,43%
		BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI										949.395,24
10.2.0.3.	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M2	5,23	42,28	BDI 1	52,61	275,31	KA
10.2.0.4.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	2,83	87,71	BDI 1	109,14	307,77	KA
10.2.0.5.	SINAPI	87837	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAGOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	2,82	6,28	BDI 1	7,94	22,38	KA
10.2.0.6.	SINAPI	87536	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2,82	43,54	BDI 1	54,87	154,17	KA
10.2.0.7.	SINAPI	88562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	8,11	63,63	BDI 1	75,16	641,39	KA
10.2.0.8.	SINAPI	100754	PRINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (22 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	8,11	40,48	BDI 1	50,37	408,50	KA
SE.3.										6.848,88
10.3.0.1.	SINAPI	101089	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA ESCADAS, COM 1 LANC E LAJE CASCATA, EM MADEIRA SERRADA, E=20 MM. AF_11/2020	M2	6,70	419,34	BDI 1	521,78	3.495,30	KA
10.3.0.2.	SINAPI	84968	CONCRETO FCK = 18MPa, TRAÇO 1:3:4:5,5 (EM MASSA RECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,50	483,32	BDI 1	601,60	902,10	KA
10.3.0.3.	SINAPI	100754	PRINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (22 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	12,88	40,48	BDI 1	50,37	648,77	KA
SE.4.										28.884,32
10.4.0.1.	SINAPI	84968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,78	444,48	BDI 1	555,07	1.537,53	KA
10.4.0.2.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M2	32,67	37,51	BDI 1	46,87	4.324,31	KA
10.4.0.3.	SINAPI	42468	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	93,67	2,01	BDI 1	2,50	231,88	KA

PMv3.16

20/26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Glos de Sigla
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO S.....	Nº Transferência GOV / PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-25 (N DE S)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI
		MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR
		BDI 1 24,43%
		BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI									
10.4.0.4.	SINAPI	98957	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMÃOIS. AF_09/2023	M2	92,67	49,60	BDI 1	61,72	5.719,39
10.4.0.5.	SINAPI	100754	PIINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFEI) EXECUTADO EM OBRA (S2 DEMÃOIS) AF_21/2020	M2	92,67	40,48	BDI 1	50,37	4.667,79
10.4.0.6.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	51,69	0,52	BDI 1	0,65	33,60
10.4.0.7.	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	92,67	36,16	BDI 1	44,39	4.169,22
10.5.			ESQUADRIA						12.682,18
10.5.0.1.	SINAPI	99842	QUADRA CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M. MONTANTES TUBULARES DE 1,14" ESPACADORES 1,20M. TRAVESSA SUPERIOR DE 1,10". GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUCTURAL EPOXI. AF_10/2025, P3	M	19,09	562,08	BDI 1	909,60	12.652,15
10.6.			DEMOLIR PAREDE EXISTENTE						986,28
10.6.0.1.	SINAPI	87621	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,45	163,73	BDI 1	203,73	702,87
10.6.0.2.	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	3,61	6,38	BDI 1	7,94	28,66
10.6.0.3.	SINAPI	87536	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO ANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3,61	43,94	BDI 1	54,67	197,36
10.6.0.4.	SINAPI	86435	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	3,61	15,66	BDI 1	19,49	70,36
10.7.			CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA						2.955,05
10.7.0.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS RIA VERTICAL DE 14X19X30 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	16,22	87,71	BDI 1	100,14	1.115,41
10.7.0.2.	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	29,44	6,38	BDI 1	7,94	162,29
10.7.0.3.	SINAPI	87536	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO ANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	29,44	43,94	BDI 1	54,67	1.117,45

PM/3.16

21/26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Seglin
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO S.....	Nº Transferência / PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-25 (N DE S)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI
		MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR
		BDI 1 24,43%
		BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI									
10.7.0.4.	SINAPI	88435	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF. 04/2023	M2	20,44	15,66	BDI 1	19,49	356,36
10.7.0.5.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFE) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) AF. 01/2020	M2	20,44	40,48	BDI 1	50,37	1.029,56
10.7.0.6.	SINAPI	33200	PRACÇÃO (ENCURVAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM RÓDAGIA AF. 03/2024	M	4,04	15,31	BDI 1	15,55	76,96
10.8.									
10.8.0.1.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 03/2023	M2	0,32	34,77	BDI 1	43,25	13,84
10.8.0.2.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X9 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 12/2021	M2	0,32	87,71	BDI 1	100,14	34,52
10.8.0.3.	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L, AF. 10/2022	M2	0,64	6,38	BDI 1	7,94	5,08
10.8.0.4.	SINAPI	87536	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS AF. 03/2024	M2	0,64	43,94	BDI 1	54,67	34,99
10.8.0.5.	SINAPI	88435	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF. 04/2023	M2	0,64	15,66	BDI 1	15,49	12,47
10.8.0.6.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFE) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) AF. 01/2020	M2	0,64	40,48	BDI 1	50,37	32,34
10.9.									
10.9.0.1.	SINAPI	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, AF. 05/2023	M3	0,32	163,73	BDI 1	205,73	65,19
10.9.0.2.	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L, AF. 10/2022	M2	1,68	6,38	BDI 1	7,94	13,34
10.9.0.3.	SINAPI	87536	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS AF. 03/2024	M2	1,68	43,94	BDI 1	54,67	91,85
10.9.0.4.	SINAPI	88435	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF. 04/2023	M2	1,68	15,66	BDI 1	15,49	32,74

PM/3.16

22 / 26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Segto
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 00000000000000000000	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI	BDI 1 24,43%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12/25 (M DE S)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI										
10.9.0.0	SINAPI	106754	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PNECIL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOIS) AF_01/2020	M2	1,68	40,48	BDI 1	50,37	84,62	KA
10.10			INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS - BANHEIROS E MICTÓRIO						-	17.788,18
10.10.0.1	SINAPI	44475	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORRIMA/QUARTZ/CASTELO/ COLUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, 0,50x0,75 CM	M2	17,11	786,26	BDI 1	978,37	16.739,91	KA
10.10.0.2	SINAPI	5127	AUXÍLIO DE PEDREIRO (HORISTA)	H	16,00	22,17	BDI 1	27,59	441,44	KA
10.10.0.3	SINAPI	4750	PTDREIRO (HORISTA)	H	16,00	28,97	BDI 1	36,35	575,80	KA
10.11			ESQUADRIA						-	21.666,69
10.11.0.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2025	M2	1,47	1.255,64	BDI 1	1.562,39	2.296,71	KA
10.11.0.2	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2025	M2	1,47	1.255,64	BDI 1	1.562,39	2.296,71	KA
10.11.0.3	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2025	M2	1,89	1.255,64	BDI 1	1.562,39	2.952,92	KA
10.11.0.4	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X90 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2024	M2	0,36	768,12	BDI 1	955,77	344,06	KA
10.11.0.5	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X90 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2024	M2	0,36	768,12	BDI 1	955,77	344,06	KA
10.11.0.6	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X90 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2024	M2	0,36	768,12	BDI 1	955,77	344,06	KA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Gás de Sódio
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência 0	PROPOSTOR / TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12/25 (N DE S)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR	BDI 1 24,43%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI									949.993,24
10.11.0.7	SINAPI	90559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FORAÇÃO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,36	768,12	BDI 1	955,77	344,08 RA
10.11.0.8	SINAPI	100809	WCTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	849,67	BDI 1	1.057,24	3.171,72 RA
10.11.0.9	SINAPI	80385	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	617,77	BDI 1	768,69	2.306,07 RA
10.11.0.10	Composição	COMP18	PIA PARA BANHEIRO	UN	3,00	1.269,37	BDI 1	1.579,68	4.738,44 RA
10.11.0.11	SINAPI	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	4,62	429,11	BDI 1	535,94	2.466,80 RA
10.12.			REQUADRO - DIVISA DE BANHEIRO EXISTENTE						41,86
10.12.0.1	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	0,50	6,38	BDI 1	7,94	3,97 RA
10.12.0.2	SINAPI	87536	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANEIRAMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M² E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	0,58	43,94	BDI 1	54,87	27,34 RA
10.12.0.3	SINAPI	88456	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA CAMADA, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	0,50	15,66	BDI 1	19,49	9,75 RA
10.13.			BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE						2.348,17
10.13.0.1	Composição	COMP18	PIA PARA BANHEIRO	UN	1,00	1.269,37	BDI 1	1.579,68	1.579,68 RA
10.13.0.2	SINAPI	80385	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	617,77	BDI 1	768,69	768,69 RA
10.14.			ILUMINAÇÃO						2.277,86
10.14.0.1	Composição	COMP 01	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, SEM INTERRUPTOR, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASCO NA PAREDE, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	8,00	184,43	BDI 1	229,49	1.835,92 RA
10.14.0.2	Cotação	CD102	LÂMPADA LED 50W 8200K EVO LT	UN	8,00	20,90	BDI 1	26,01	208,08 RA
10.14.0.3	Composição	COMP 03	REALOCAÇÃO DE PONTO DE LUMINÁRIA	UN	8,00	90,35	BDI 1	112,45	901,20 RA
10.14.0.4	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	36,83	BDI 1	45,83	45,83 RA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Gênero de Segito
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO S.....	Nº Transferência GOV / PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12/25 (IN DE S)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI
	MUNICÍPIO / UF CALIFÓRNIA/PR	BDI 1 24,43%
		BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI									
10.14.0.0	Composição	COMP12	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUIDO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 11/2022	UN	3,00	183,84	BDI 1	228,75	686,25
10.15			REFORMA QUADRA						8.432,74
10.15.0.1	SINAPI	37361	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMELIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E RODÍZIAS	M2	8,30	1.075,73	BDI 1	1.338,53	8.432,74
10.16			ÁREA EXTERNA - A CONSTRUIR						10.748,80
10.16.0.1	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF. 03/2024	M2	304,34	35,39	BDI 1	35,33	10.748,80
10.17			QUADRA EXISTENTE - PAREDES INTERNA E EXTERNAS						40.370,50
10.17.0.1	SINAPI	103491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUIDO FUNDO PREPARADOR. AF. 03/2021	M2	1.315,00	34,67	BDI 1	30,70	40.370,50
10.18			CALÇADA						18.885,11
10.18.0.1	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF. 06/2022	M2	55,84	84,45	BDI 1	106,08	5.867,57
10.18.0.2	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	M	36,00	0,53	BDI 1	0,65	23,40
10.18.0.3	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLA DE ALTA RESISTÊNCIA. AF. 09/2021	M2	35,84	30,16	BDI 1	44,30	2.512,34
10.18.0.4	SINAPI	101094	PISO RODOTÁIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 05/2020	M	28,00	180,97	BDI 1	200,29	5.620,14
10.18.0.5	SINAPI	108002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 3,00 M, PCK 25MPa, COM PISO RODOTÁIL. AF. 03/2024	UN	1,00	827,50	BDI 1	1.029,66	1.029,66

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Gross de Segim
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO S	Nº Transferência GOV	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI			
LOCALIDADE SNAPI CURITIBA	DATA BASE 12-25 (IN DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR	BDI 1 24,43%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI									
									949.995,34

CALIFORNIA/PR

Local

Sistema, 0 de janeiro de 1900

Data

Responsável Técnico

Nome: LUIZ FELIPE RINACIO MACHADO

CREA/CAU: 203355/D

ART/RRT:

0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EM PDF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	3	MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI	REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.873,36	% Período	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.873,36	% Período	100,00%											
2	TERREIRO	276.763,27	% Período		47,28%	34,41%									
2.1	ATERRO DA FOSSA EXISTENTE	4.333,69	% Período	100,00%											
2.2	BANCO DE RESERVAS	31.940,68	% Período	72,99%	27,00%										
2.3	MURO DE ARRIMO	81.269,46	% Período	79,01%	20,99%										
2.4	VESTIÁRIO - ESTRUTURAL	106.186,07	% Período		84,38%	15,62%									
2.5	PISO TERREIRO	8.785,83	% Período			100,00%									
2.6	LASE PISO	34.872,85	% Período			100,00%									
2.7	ACABAMENTO	6.964,68	% Período			100,00%									
3	SEGUNDO ANDAR	180.343,03	% Período			32,73%	77,26%								
3.1	ESTACAS	24.281,17	% Período			100,00%									
3.2	BLOCO 0,80 X 0,80 X 0,80	11.827,19	% Período			100,00%									
3.3	VIGA BALDRAME 0,12 X 0,30	12.969,42	% Período				100,00%								
3.4	ALVENARIA	81.816,42	% Período				100,00%								
3.5	PIAR 0,14 X 0,30	17.716,48	% Período				100,00%								
3.6	VIGA DE CORDAMENTO 0,16 X 0,30	13.104,38	% Período				100,00%								
4	HIDRAULICO	8.981,89	% Período	100,00%											
4.1	ESGOTO GERAL	8.161,59	% Período	100,00%											
5	ELETRICO	13.366,70	% Período								100,00%				
5.1	GERAL	13.366,70	% Período								100,00%				
6	TELHADO	123.164,14	% Período					50,00%	50,00%						
6.1	ESTRUTURA	101.663,10	% Período					50,00%	50,00%						
6.2	PLATIBANDA	16.177,94	% Período					50,00%	50,00%						
7	VESTIÁRIO - TERREIRO	83.746,41	% Período		8,84%		8,81%					32,61%			
7.1	ESQUADRIA	74.871,48	% Período									100,00%			
7.2	GERALIZAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE	813,13	% Período				100,00%								
7.3	HIDRAULICO	6.916,84	% Período	100,00%											
7.4	ELETRICO	2.871,89	% Período									100,00%			
8	BAR - SEGUNDO ANDAR	20.787,82	% Período		4,54%						34,72%	13,74%			
8.1	HIDRAULICO	942,91	% Período		100,00%										
8.2	ELETRICO	2.238,43	% Período									100,00%			
8.3	REVESTIMENTO	14.885,58	% Período									100,00%			
8.4	ESQUADRIA	3.742,90	% Período									100,00%			
9	DISPENSA - TERREIRO	4.416,48	% Período										29,80%		
9.1	ELETRICO	1.136,83	% Período										100,00%		
9.2	PISO	3.279,65	% Período										100,00%		
10	ARGUBANCADA	237.631,89	% Período			3,00%		24,48%	18,23%		41,88%	13,41%			
10.1	ARGUBANCADA NOVAS	72.181,05	% Período					50,00%	50,00%						
10.2	ARGUBANCADA A DEMOLIR E CONST	2.131,49	% Período							100,00%					
10.3	ESCALA NAS ARGUBANCADA	8.946,60	% Período							100,00%					
10.4	PISO ACIMA DA ARGUBANCADA	20.854,32	% Período								100,00%				
10.5	ESQUADRIA	12.882,15	% Período									100,00%			
10.6	DEMOILR PAREDE EXISTENTE	998,25	% Período			100,00%									
10.7	CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE ALVENAR	3.900,00	% Período			100,00%									
10.8	FECHAMENTO DE VAO DE JANELA COM	133,54	% Período					100,00%							
10.9	DEMOLIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA	287,74	% Período					100,00%							

PM/3.10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grupo de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TOCV 8	PROPORIENTE TOMADOR MUNICÍPIO DE CALIFORNIA	APELIDO EMPREENDIMENTO REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI
------------------	--------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10.11	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS: BARRIS	17.788,18	% Período	08/25	08/25	15/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
10.11	ESQUADRIA	21.855,88	% Período					100,00%							
10.12	REQUADRO - DIVISA DE MANEIO E S	41,00	% Período								100,00%				
10.13	BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE	2.348,17	% Período								100,00%				
10.14	ILUMINAÇÃO	3.277,28	% Período								100,00%				
10.15	ESQUADRIA	6.433,14	% Período								100,00%				
10.16	ÁREA EXTERNA - A CONSTRUÇÃO	10.748,80	% Período							100,00%					
10.17	QUADRA EXISTENTE - PARQUE DE BRIN	40.373,00	% Período							100,00%					
10.18	CALÇADA	10.865,11	% Período							100,00%					
Total: R\$ 940.003,24															
Período	%	13,20%	12,81%	11,83%	15,24%	12,81%	13,05%	12,02%	13,31%						
	Receita	-	-	-	-	-	-	-	-						
	Contrapartida	125.706,08	117.085,18	106.979,85	128.645,77	116.961,82	104.638,88	120.397,32	128.340,83						
	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-						
Acumulado	%	13,20%	26,01%	37,84%	53,08%	65,93%	78,98%	90,99%	100,00%						
	Receita	-	-	-	-	-	-	-	-						
	Contrapartida	125.706,08	242.791,26	352.969,37	477.734,84	587.420,44	702.298,20	821.952,81	949.003,24						
	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-						
Investimento		125.706,08	242.791,26	352.969,37	477.734,84	587.420,44	702.298,20	821.952,81	949.003,24						
Administração Local		-	-	-	-	-	-	-	-						

CALIFORNIA/PR
Local

datado, 8 de janeiro de 1900
Data

Assinado por:
Luiz Machado
(11/01/2016 11:42)

Responsável Técnico:
Nome: LUIZ FELIPE MACIO MACHADO
CREA/CAI: 203388/0
ARTIRRT:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

PROponente / Tomador
MUNICÍPIO DE CALIFORNIA

Nº OPERAÇÃO
0

Nº Transferência GOV
0

Apelido Empreendimento
REFORMA QUADRA ANTONIO VOLTARELI

1. Seleção o Título do Evento da Administração Local:

← Não foi Indicado o Evento de Administração Local

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																								
2	ATERRO DA FOSSA EXISTENTE	1																								
3	BANCO DE RESERVAS	1	2																							
4	MURO DE ARRIMO	1	2																							
5	VESTIÁRIO - ESTRUTURAL		2	3																						
6	PISO TERREO			3																						
7	LAJE PISO			3																						
8	ACABAMENTO			3																						
9	ESTACAS			3																						
10	BLOCO 0,60 X 0,60 X 0,60			3																						
11	VIGA BALDRAME 0,15 X 0,30				4																					
12	ALVENARIA				4																					
13	PILAR 0,14 X 0,30				4																					
14	VIGA DE COROAMENTO 0,15 X 0,30				4																					
15	ESGOTO GERAL	1																								
16	GERAL								6																	
17	ESTRUTURA				5	6																				
18	PLATEANDA				5	6																				
19	ESQUADRIA							8																		
20	DEMOLIÇÃO PARA A INSTALAR AS PORTA				4																					
21	HIDRAULICO	1																								
22	ELETRICO								8																	
23	HIDRAULICO	1																								
24	ELETRICO								8																	
25	REVESTIMENTO							7																		
26	ESQUADRIA							7																		
27	ELETRICO								8																	
28	PISO																									
29	ARQUIBANCADAS NOVAS					5	6																			
30	ARQUIBANCADA A DEMOLIR E CONSTRUIR					6																				
31	ESCALA NAS ARQUIBANCADA					6																				
32	PISO ACIMA DA ARQUIBANCADA						7																			
33	ESQUADRIA						7																			
34	DEMOLIR PAREDE EXISTENTE			3																						
35	CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA			3																						
36	FECHAMENTO DE VAO DE JANELA COM ALVENARIA					5																				
37	DEMOLIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA - DISPENSA					5																				
38	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS - BANHEIROS E MICTÓRIO								8																	
39	ESQUADRIA						5																			
40	REQUADRO - DIVISA DE BANHEIRO EXISTENTE																									
41	BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE								8																	
42	ILUMINAÇÃO								8																	
43	ESQUADRIA								6																	
44	ÁREA EXTERNA - A CONSTRUIR								7																	
45	QUADRA EXISTENTE - PAREDES INTERNA E EXTERNAS								7																	
46	CALÇADA								7																	

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08																	
Parcela	%	13,25%	12,33%	11,53%	13,24%	12,61%	11,05%	12,69%	13,31%																	
	R\$	125.709,09	117.005,10	109.374,88	125.645,77	119.691,60	104.838,85	120.397,32	126.340,63																	
Acumulado	%	13,25%	25,58%	37,10%	50,34%	62,95%	74,00%	86,69%	100,00%																	
	R\$	125.709,09	242.714,19	352.089,07	477.734,84	597.426,44	702.265,29	822.662,61	949.003,24																	
Administração Local		%																								

F CALIFOR

F Local

F sabendo, 0 de janeiro de 1900

F Data

Responsável Técnico
Nome: LUIZ FELIPE INACIO MACHADO
CREA/CAU: 203388/D
ART/RRT:

Assinado por:

Luiz Machado

22/06/2026 - 13:01
G8JZHEW2RM60ZMBUNIDNG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ANTÔNIO VOLTARELI.

1. GENERALIDADES

1.1- Condições Gerais

A obra será executada integral e rigorosamente em conformidade com às normas e especificações contidas neste Memorial, bem como ao projeto completo apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos, em geral.

Deverão ser empregados na obra materiais de primeira qualidade e, quando citado neste Memorial, de procedência ligada às marcas comerciais aqui apontadas, entendendo-se como material "similar" um mesmo material de outra marca comercial que apresente - a critério da Fiscalização - as mesmas características de forma, textura, cor, peso, etc.

A mão-de-obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esperado.

O número de operários, encarregados, almoxarifes, apontadores, mestres e outros funcionários deverão ser compatíveis com o ritmo de progresso das obras, expresso através de cronograma físico.

As obras serão executadas de acordo com a boa técnica, as Normas Brasileiras da A.B.N.T., as posturas federais, estaduais, municipais e condições locais.

1.2 - Modificações no projeto

Não serão toleradas modificações nos projetos, no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores, e com aprovação da fiscalização.

2.OBJETO

Reforma e Ampliação da Quadra Antônio Voltareli

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 Administração da Obra

A CONTRATADA responderá integralmente acerca da manutenção da segurança no canteiro de obras até a entrega final da obra. Também é de responsabilidade da CONTRATADA a exigência de que operários e empreiteiros se utilizem de todos os aparelhos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente. Eventuais problemas técnicos durante a execução da obra deverão ser solucionados pelo responsável técnico da CONTRATADA e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

3.2 Locação da Obra

A locação da obra será feita com base no projeto arquitetônico, e planta de situação. A CONTRATADA se responsabiliza integralmente pela ocorrência de eventuais erros e se obriga a proceder as consequentes demolições, modificações e reposições necessárias sem qualquer atraso no cronograma acordado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

4. ATERRO DE FOSSA EXISTENTE.

Será realizado o aterramento de uma fossa existente nas dependências da quadra, em razão de a mesma não se encontrar mais em utilização. O procedimento será executado de forma adequada, garantindo o correto preenchimento e a compactação do material, de modo a assegurar a estabilidade do solo e evitar possíveis riscos ou inconvenientes futuros. Todos os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas técnicas vigentes e boas práticas construtivas, junto com a concretagem da tampa da fossa.

5. CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA

A edificação a ser executada em alvenaria será composta por dois pavimentos, contemplando a implantação de três vestiários, um bar, uma despensa e um corredor extenso, conforme previsto em projeto. A construção deverá seguir as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a adequada funcionalidade dos ambientes, a segurança estrutural e a qualidade da execução.

6. MURO DE ARRIMO

Será necessária a execução de muro de arrimo em decorrência do aterro destinado à conformação das arquibancadas e também pelo desnível do terreno. O referido muro terá a função de garantir a contenção do solo e a estabilidade do aterro, assegurando a segurança da estrutura e das edificações adjacentes.

O muro de arrimo será executado ao longo do fundo dos vestiários das duas equipes, estendendo-se também pelo fundo e pela lateral do vestiário da arbitragem, bem como na parte posterior da despensa, conforme previsto em projeto. Todos os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a estabilidade, durabilidade e segurança da estrutura.

7. COBERTURA

A cobertura será executada em duas águas, utilizando estrutura metálica composta por tesouras de aço. O talhamento será realizado com telhas metálicas. Serão instaladas calhas em chapa de aço galvanizado com desenvolvimento de 33 cm, bem como rufos em chapa de aço galvanizado com corte de 25 cm. O sistema de drenagem pluvial será complementado com a instalação de tubulação em PVC destinada à condução das águas pluviais até a rede de drenagem na via pública.

8. BANCO DE RESERVA

Primeiro será realizada a demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento depois de abrir espaço construir em alvenaria até os bancos que serão em alvenaria, a cobertura inserida nessa área acrescentada será metálica com estrutura metálica.

9. REMOVER JANELAS PREENCHER VÃO COM ALVENARIA

necessário realizar o fechamento dos vãos das janelas existentes, por meio de preenchimento em alvenaria ou conforme especificado em projeto, garantindo a adequada vedação do ambiente e a uniformidade do acabamento.

10. VESTIÁRIO - TÉRREO

Ele vai ter revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60 cm com contrapiso em argamassa traço 1:4. Os banheiros que estão dentro dos vestiários vão ter divisória sanitária, em granito cinza polido, ESP = 3cm, assentado com argamassa colante com portas em alumínio, tem bem haverá banco de aço para os jogadores e tem um separado para o técnico. Para instalação das portas de entrada terá que delir a parede existente de acordo com o projeto, também terá que ser inserido pontos hidráulicos para vasos e pias.

11. Bar – 2º Andar

Vai ser executada a construção de um bar no segundo pavimento, conforme previsto em projeto, contemplando a implantação de piso, revestimentos nas paredes e a instalação do sistema de iluminação. Também será realizada a instalação de uma bancada e de uma porta metálica para o referido ambiente.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando a adequada funcionalidade do espaço, a segurança das instalações e a qualidade da execução.

12. DISPENSA – TÉRREO

Será executada a construção de uma despensa, conforme previsto em projeto, contemplando a implantação de piso e a instalação do sistema de iluminação. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando a adequada funcionalidade do ambiente e a qualidade da execução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

13. ARQUIBANCADA

Será construído um novo lance de arquibancada, com a finalidade de proporcionar acesso mais rápido ao segundo pavimento, bem como melhorar as condições de visualização da quadra durante a realização das atividades esportivas.

Em razão das dimensões da arquibancada, serão executados degraus em concreto, visando proporcionar maior segurança, conforto e facilidade de circulação dos usuários. Também será instalado guarda-corpo de proteção, em conformidade com as normas técnicas de segurança aplicáveis.

Para a adequada execução da intervenção, será necessária a demolição de um dos degraus existentes, o qual será posteriormente reconstruído de acordo com as especificações do projeto, garantindo a correta adequação da nova configuração da arquibancada.

14. ELETRICO

Será executada a instalação elétrica na despensa, nos vestiários, na cozinha e no corredor, em conformidade com o projeto elétrico. As luminárias a serem instaladas deverão possuir potência de 50 W, garantindo adequada iluminação dos ambientes e tomadas.

Também será realizada a instalação de um novo quadro de distribuição, destinado à inclusão de novos disjuntores para atendimento dos circuitos a serem implantados. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando a segurança das instalações, o adequado funcionamento do sistema elétrico e a qualidade da execução.

15. HIDRÁULICO– ESGOTO

A execução da rede de esgoto dos novos vestiários e da cozinha deverá ser realizada em conformidade com o projeto, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade exigidos. Os serviços deverão ser executados de forma adequada, garantindo o correto escoamento dos efluentes, a vedação das conexões e a durabilidade do sistema.

A partir desses dois ambientes, a tubulação de esgoto será conduzida até a fachada da quadra, conforme indicado em projeto, passando por baixo da arquibancada e também para banheiro já existente. A execução deverá ocorrer com os devidos cuidados técnicos, evitando interferências nas estruturas existentes e assegurando o pleno funcionamento do sistema de esgotamento sanitário.

15. HIDRÁULICO – ÁGUA FRIA

A execução da rede de água fria destinada aos novos vestiários e à cozinha deverá ser realizada em conformidade e em estrita observância às normas técnicas vigentes e aos padrões de qualidade estabelecidos. Os serviços deverão ser executados de maneira adequada, assegurando o correto funcionamento do sistema de abastecimento, a perfeita vedação das conexões e a durabilidade das instalações hidráulicas.

16. REFORMA DE BANHEIRO EXISTENTE - TERREO

Os banheiros existentes localizados na entrada da quadra serão objeto de reforma. Serão substituídos os vasos sanitários e os mictórios existentes, bem como realizadas a troca das portas atualmente instaladas.

Será executada a demolição parcial de parede para viabilizar o acesso à área de despensa. Também será realizada a instalação de divisórias sanitárias, incluindo a adequação e reenquadramento das divisórias existentes, quando necessário.

Como parte da finalização dos ambientes, será realizada a instalação de espelhos nos sanitários, conforme projeto.

17. PINTURA

Aplicação manual de pintura com tinta acrílica texturizada nas paredes externas, conforme especificado em projeto, visando proporcionar proteção, durabilidade e adequado acabamento às superfícies.

Para as áreas internas, tanto nas partes já existentes quanto nas áreas a serem construídas, será executada pintura de piso com tinta acrílica, aplicada manualmente em duas demãos, garantindo a uniformidade do acabamento, a resistência da superfície e a adequada conservação dos ambientes. Todos os serviços deverão seguir as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade exigidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

18. LIMPEZA FINAL DA OBRA

É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da obra em perfeito estado de limpeza e conservação compreendendo todo o entorno da instalação. Também cabe à CONTRATADA a responsabilidade pela remoção do entulho.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços a serem empregados assim como os materiais utilizados, deverão sempre obedecer ao projeto arquitetônico, normas técnicas e os padrões estabelecidos.



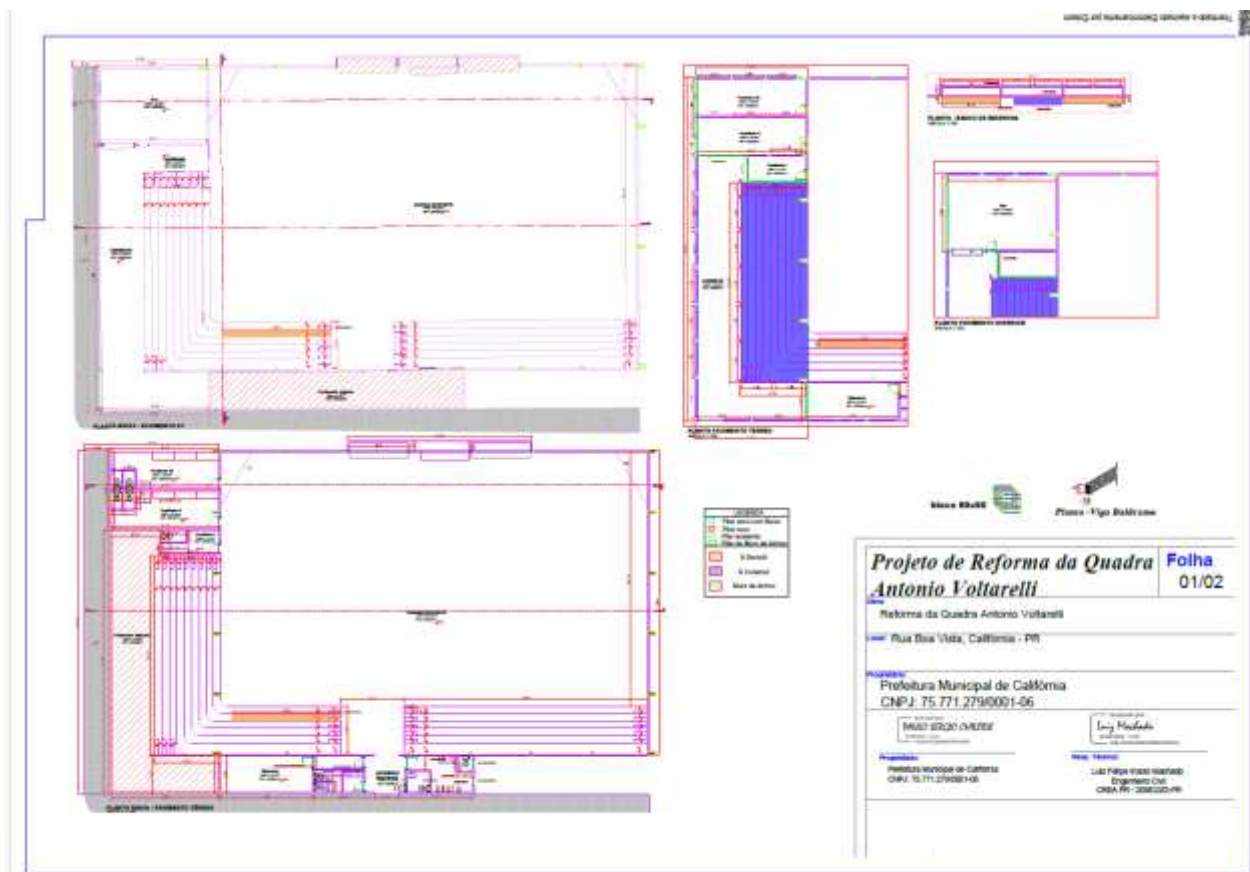
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO V PROJETO BÁSICO



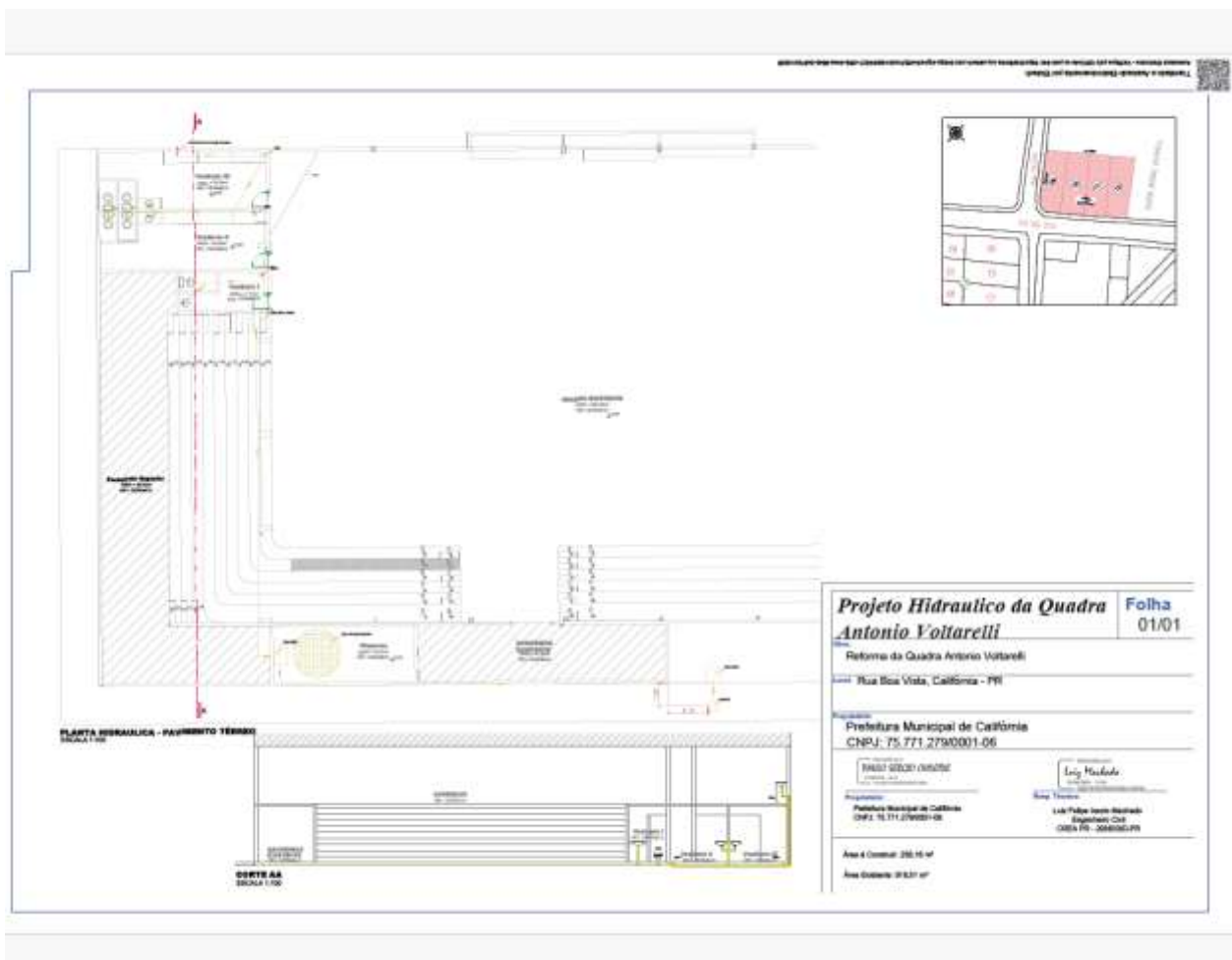


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná



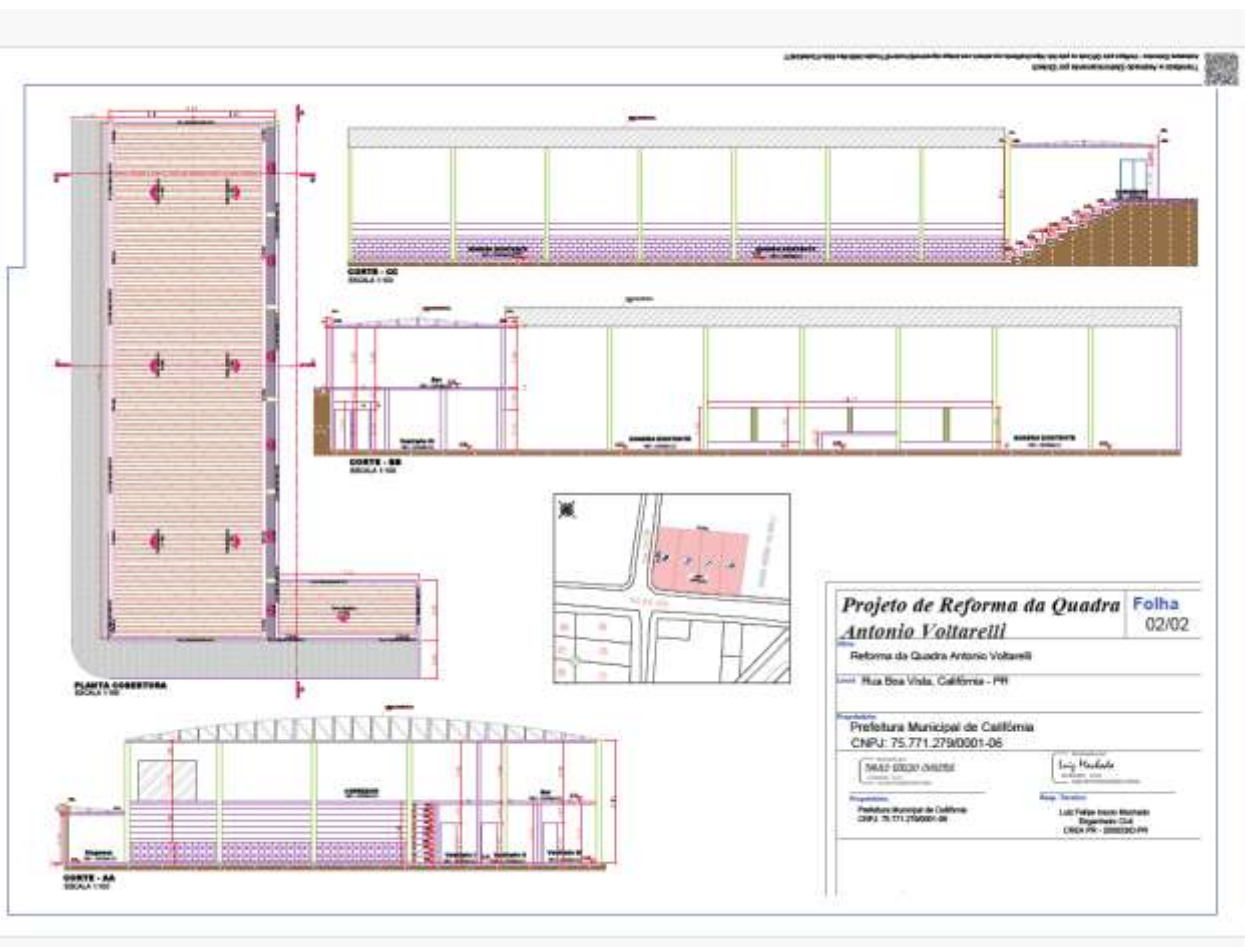


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026

CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 12/2026

CONTRATO nº/.....

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA,
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Califórnia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.279/0001-06, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr.º **PAULOSERGIO CHILEIDE**, a seguir denominado **CONTRATANTE**. De outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, nº, Município de, Estado, CEP....., telefone, neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da obedecendo integralmente a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 050/2023, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade de Concorrência nº 12/2026, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Tem por objeto o presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ANTÔNIO VOLTARELLI NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, conforme estabelecido em Edital e Anexos.
- 1.2 Trata-se de obra em que o Regime de execução será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:
 - A. Os termos do Edital da concorrência Eletrônica nº 12/2026;
 - B. Os termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** constante do Processo Administrativo nº 106/2026.
 - C. As disposições da Lei nº 14.133/21 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
 - D. Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/21, combinado com o inciso II do art. 90 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total máximo de R\$_____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	12x	1212	121212	12x	1212	1212

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, de qualquer natureza, incluindo despesas diretas e indiretas, encargos sociais e fiscais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e quaisquer outras, inclusive o lucro, incidente sobre o produto, bem como, os demais encargos inerentes ao objeto contratado.

Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

4 O prazo de execução da obra é de 12 (doze meses), contados da emissão da Ordem de Serviço, permitido prorrogação perante ofício e apresentação justificativa, no qual será avaliado a pertinência pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR,

§1º - Fica a **CONTRATADA** comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos, marca, quantidade e qualidade dos produtos/serviços oferecidos.

§2º - Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de recusar o fornecimento realizado em desacordo com o solicitado, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo o mesmo exigir novo Fornecimento para atender ao pedido da Secretaria Solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/serviço, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Prefeitura Municipal de Califórnia, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.

§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Construção, Ampliação e Reformas de Quadras e Outras Áreas para a Prática de Esportes

11.002.27.812.0027.1010 – 4.4.90.51 Fonte 675 - Red. 582

11.002.27.812.0027.1010 – 4.4.90.51 Fonte 901 - Red. 582

VALOR TOTAL: R\$ 949.003,24 (Novecentos e quarenta e nove mil e três reais e vinte quatro centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, cuja eficácia dar-se-á à partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual, podendo o mesmo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 7.2 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (DD/MM/AAAA).
- 7.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 8.1 Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- A. Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;
- B. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;
- C. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- D. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- E. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- F. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- G. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo de 30 (trinta) dias.
- H. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.
- I. Estar à disposição do **CONTRATANTE** sempre que solicitado.
- J. Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- A. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento ora contratado;
- B. Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

9.1 No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, às seguintes penalidades:

- A. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, devidamente atualizado, por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitado a 10% do valor da parte inadimplida.
- B. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do mesmo, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a e b" acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO

10.1 O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 137 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de extinção administrativa, conforme previsão contida no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR

11.1 O gestor(a) da contratação será o(a) servidor(a) designado(a) por Portaria publicada pela Administração, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTAMENTO, ADITIVO E REGISTRO POR APOSTILA

12.1 Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 Unilateralmente pela Administração:

12.1.1.1 Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

12.1.1.2 Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

12.1.1.3 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.

12.1.2 Unilateralmente pela Administração:

12.1.2.1 Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

12.1.2.2 Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

12.1.2.3 Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

12.1.2.4 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

12.1.3 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

12.2 Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

12.3 A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

12.4 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

12.6 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas Autoridade Competente que será auxiliada pelo Departamento Jurídico e Controladoria Interna Municipal.

12.6.1 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 12.6.2 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
- 12.6.3 Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
- 12.7 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
- 12.7.1 Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- 12.7.2 Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- 12.7.3 Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- 12.7.4 Empenho de dotações orçamentárias.
- 12.8 O prazo para resposta dos pedidos é de 15 (quinze) dias úteis;
- 12.9 A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra e/ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

- 13.1 A execução da obra será fiscalizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA e/ou seus contratados, com poderes para verificar se os projetos estão sendo cumpridos, se os materiais atendem as exigências dos projetos, das especificações do Caderno de Encargos da SUDECAP, DER-PR, DNIT e das normas da ABNT (exigindo os testes e ensaios definidos nas mesmas Normas da ABNT) analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar a execução da obra, fazer qualquer advertência quanto a qualquer falha da CONTRATADA, recomendar aplicação de advertências, multas ou outras penalidades no contrato.
- 13.2 A existência do FISCAL não exime a responsabilidade da CONTRATADA, podendo inclusive questionar detalhes construtivos dos serviços em execução ou executados, materiais em utilização ou já utilizados, sujeitando-os à análise e aprovação.
- 13.3 A Segurança e Saúde Ocupacional poderá ser verificada por engenheiro/técnico de segurança da PREFEITURA DE CALIFÓRNIA, em vistorias sem aviso prévio, as quais deverão ser lançadas no Diário de Obras. Sendo observadas não conformidades ou irregularidades, as mesmas serão anotadas em relatório de vistoria, que será entregue ao FISCAL para repassar à CONTRATADA. Essas não conformidades e irregularidades deverão ser prontamente solucionadas, sob pena de advertência e outras penalidades previstas em contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS MEDIÇÕES

14.1 Os serviços/materiais serão medidos mensalmente, conforme executados na obra, de acordo com os preços unitários da planilha contratual e com o cronograma físico financeiro contratual. Serviços/materiais não aceitos pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE não serão objeto de medição.

14.2 Em nenhuma hipótese poderá haver antecipação de medição de serviços ou medição de serviços sem a devida cobertura contratual.

14.3 As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia 01 a 31 de cada mês, pelo CONTRATADA, com a participação da FISCAL, e será formalizada e datada no último dia de cada mês.

14.4 O prazo para pagamento da medição será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo das Notas Fiscais/Faturas.

14.5 Havendo irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o prazo para pagamento previsto será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizada.

14.6 A CONTRATADA deverá apresentar junto à medição, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, a documentação de fornecimento de EPI, análise do PCMSO e PPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TRATAMENTO DE DADOS (LGPD)

13.1 Eventuais dados coletados pela **CONTRATADA** serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Aplicam-se nos casos omissos as disposições previstas na Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 049/2023, Decreto Municipal nº 053/2023, disposições em casos análogos, e, não os havendo, os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 Deverá ser adotada práticas de antifraude e anticorrupção, devendo:

15.1.1 Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

15.1.2 Impor sanções para a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade, na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

o envolvimento de empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação. Para propósito deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- A. **Prática Corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- B. **Prática Fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar execução dos recursos;
- C. **Prática Colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- D. **Prática Coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- E. **Prática Obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso;

15.1.3 Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta cláusula visa atender o disposto na Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul – Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Califórnia, de de 2026

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME/RG

2. _____
NOME/RG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA TECNICA

(OPCIONAL)

Atestamos, para os devidos fins que a empresa _____, CNPJ/MF no. _____, E-mail _____ através do engenheiro Sr. _____, CREA nº. _____, realizou a visita técnica e tomou conhecimento das condições e possíveis locais onde serão executados os **SERVIÇOS** conforme detalhado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº /2026, em atendimento ao item 6.14 do Edital respectivo.

CALIFÓRNIA-PR, _____, _____ de 2026.

Engenheiro ou arquiteto credenciado pela empresa

Nome: _____

Assinatura: _____

CREA: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO VIII

ATESTADO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

(OPCIONAL)

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de concorrência nº 12/2026, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vinculem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

CALIFÓRNIA-PR, _____, _____ de 2026.

Engenheiro ou arquiteto credenciado pela empresa

Nome: _____

Assinatura: _____

CREA: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026

CONCORRÊNCIA Nº 012/2026

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso 12XIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalhonoturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa

Assinatura do proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026
CONCORRÊNCIA Nº 12/2026

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 14.133/21, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa
Assinatura do proponente
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026

CONCORRÊNCIA Nº 012/2026

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa

Assinatura do proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026

CONCORRÊNCIA Nº 012/2026

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica),
CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de
pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, para fins do que estabelece aquela lei :

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa

Assinatura do proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO XIII

MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS AOS DEFICIENTES E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026

CONCORRÊNCIA Nº 012/2026

A Empresa.....(nome da empresa licitante),

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada (endereço completo), DECLARA, para os devidos fins, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa

Assinatura do proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026

CONCORRÊNCIA Nº 012/2026

A Empresa.....(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada (endereço completo)., declara, para todos os fins legais para todos os fins legais, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa

Assinatura do proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ

Senhor Agente de Contratações,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.:

1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ

Senhor Agente de Contratações,

[Nome da empresa ou proponente], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede à [endereço completo], representada neste ato por [nome do representante legal], portador(a) do RG nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], declara, sob as penas da lei e na melhor forma de direito, em cumprimento ao disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

1. A proposta apresentada no âmbito do processo licitatório [indicar o número/identificação do processo] foi elaborada de forma independente e sem a ocorrência de qualquer conduta que possa ser considerada como prática anticoncorrencial, conforme os princípios estabelecidos na referida legislação.
2. Não houve qualquer comunicação, ajuste ou acordo com outros participantes ou potenciais participantes do certame, seja verbal, por escrito ou por qualquer outro meio, com o objetivo de:
 - a) Fixar preços artificiais;
 - b) Dividir mercado ou clientes;
 - c) Combinar condições de propostas ou qualquer outra prática prejudicial à competição.
3. Assumimos integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas nesta declaração e estamos cientes de que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá implicar nas sanções previstas em lei, incluindo a desclassificação da proposta, aplicação de penalidades e, se cabível, responsabilização penal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

[Local], [Data].

[Nome e assinatura do representante legal]

[Cargo do representante legal]

[Nome da empresa ou proponente]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO XVII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM AS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ

Senhor Agente de contratação,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026

CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 12/2026

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o número [número do CNPJ], com sede em [endereço completo], por meio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, para fins de habilitação na Concorrência nº [número do edital], que se compromete a cumprir rigorosamente todas as normas ambientais, de segurança e saúde do trabalho aplicáveis à execução do objeto contratual.

Declara, ainda, que adotará todas as medidas necessárias para prevenir impactos ambientais e garantir a segurança dos trabalhadores, conforme previsto na legislação vigente e nas exigências do edital.

[Local e data]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO XVIII

MODELO DE DDECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ

Senhor Agente de contratação,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o número [número do CNPJ], com sede em [endereço completo], por meio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA que tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas no edital da Concorrência nº [número do edital], aceitando integralmente seus termos e se comprometendo a cumpri-los caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que não possui qualquer impedimento para contratar com a Administração Pública e que está ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

[Local e data]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO XIX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ

Senhor Agente de contratação,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o número [número do CNPJ], com sede em [endereço completo], por meio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, para fins de habilitação na Concorrência nº [número do edital], que possui disponibilidade dos equipamentos e pessoal técnico necessários para a execução dos serviços objeto do referido certame, conforme as exigências do edital e seus anexos.

Declara, ainda, que se compromete a manter tais recursos durante toda a execução do contrato, caso seja vencedora do certame.

[Local e data]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO 12

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ

Senhor Agente de Contratações,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026

CONCORRÊNCIA Nº 12/2026

1. CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução da obra de que trata a Concorrência nº 12/2026, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. DOS PRAZOS

Os prazos por nós indicados são os que seguem:

- a) Prazo de validade da proposta:
- b) Prazo de execução dos serviços:
- c) Prazo para início da obra:
- d) Prazo de garantia dos serviços:

Obs.: Atentar-se aos prazos previstos no edital.

3. DO VALOR

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$_____.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO/CEP:	TELEFONE:
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:

5. DOS ENCARGOS

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusive todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa

Assinatura do proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)